



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000011PP00001

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Câmara Municipal de Alexandria

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES FIAT UNO WAY 2013 E PALIO WAY 2014/15, PERTENCENTES A ESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA., POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO., conforme especificações constantes no Edital Convocatório

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DO PREGOEIRO
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO
MINUTA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
PARECER JURÍDICO - APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS
PUBLICIDADE DO CERTAME - DIVULGAÇÃO
COMPROVANTES DE ENTREGA - INTERESSADOS
CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES - REPRESENTANTES
PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES
ATA E DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO
RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS
PARECER JURÍDICO - ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO
ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATO CORRESPONDENTE
PUBLICAÇÕES



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

Alexandria - RN, 02 de Abril de 2019.

Senhora Presidente,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES FIAT UNO WAY 2013 E PALIO WAY 2014/15, PERTENCENTES A ESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA., POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO., conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

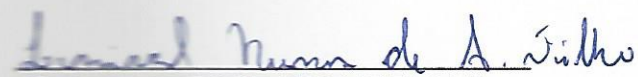
Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES FIAT UNO WAY 2013 E PALIO WAY 2014/15, PERTENCENTES A ESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA., POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO., conforme especificações constantes no Edital Convocatório -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,


LENIVAL NUNES DE ANDRADE FILHO
Secretário (A) HOC)



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES FIAT UNO WAY 2013 E PALIO WAY 2014/15, PERTENCENTES A ESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA., POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO., conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

2.0 JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES FIAT UNO WAY 2013 E PALIO WAY 2014/15, PERTENCENTES A ESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA., POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO., conforme especificações constantes no Edital Convocatório -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4
3	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UND	2
4	BANDEJA DIANTEIRA COM BUCHA SEM PIVO	UND	2
5	BARRA DIRECAO LATERAL	UND	2
6	BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO C/ROL	UND	2
7	BASE CAIXA MACHA	UND	2
8	BASE MOTOR	UND	2
9	BOBINA IGNICAO	UND	2
10	BOMBA COMBUSTIVEL ELET	UND	2
11	BOMBA DAGUA	UND	2
12	BOMBA OLEO	UND	2
13	CABO FREIO TRASEIRO	UND	2
14	CABOS DE VELA	JOGO	2
15	CILINDRO DE RODA TRASEIRO	UND	2
16	CILINDRO MESTRE	UND	2
17	CORREIA DENTADA	UND	2
18	CUBO RODA DIANTEIRO	UND	2
19	CUBO RODA TRASEIRO C/ ROLAMENTO	UND	2



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

20	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	2
21	ESTATOR ALTERNADOR	UND	2
22	FILTRO AR	UND	1
23	FILTRO AR CONDICIONADO	UND	1
24	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	2
25	FILTRO OLEO	UND	4
26	IMPULSOR 9 DENTES	UND	1
27	INDUZIDO	UND	2
28	JG BRONZE BIELA	JOGO	2
29	JG BRONZE CENTRAL	JOGO	2
30	JG JUNTA MOTOR COMPLETO	JOGO	2
31	KIT PISTAO COM ANEIS	KIT	2
32	VELA IGNICAO	UND	16
33	JUNTA HOMOCINETICA	UND	4
34	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO 1BAT 1COI	KIT	4
35	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO 1BAT 1COI	KIT	4
36	KIT EMBREAGEM	KIT	2
37	LAMPADA H7	UND	4
38	MECANISMO VIDRO	UND	2
39	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UND	2
40	MOLA ESPIRAL TRASEIRA	UND	2
41	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	UND	1
42	PASTILHA FREIO	UND	4
43	PIVO INFERIOR	UND	2
44	PORTA ESCOVA	UND	1
45	RADIADOR	UND	2
46	REGULADOR ALTERNADOR	UND	2
47	RESERVATORIO RADIADOR	UND	2
48	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	2
49	ROLAMENTO TENSOR	UND	2
50	ROTOR ALTERNADOR	UND	2
51	SAPATA FREIO C/ LONA	UND	4
52	SENSOR DE NIVEL	UND	1
53	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	2
54	TERMINAL DIRECAO	UND	2
55	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	1
56	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	1
57	BATERIA 60AMP	UND	3
58	PNEU 175/70R13	UND	8
59	PNEU 175/70R14	UND	8
60	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 100% SINTETICO	UND	16
61	AGUA DESTILADA	UND	10



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

62	ADITIVO PARA RADIADOR	UND	4
----	-----------------------	-----	---

3.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

3.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

3.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

4.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

4.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

5.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

5.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

5.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

5.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

5.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.0.DOS PRAZOS

6.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 3 (três) dias

6.2.O prazo de vigência do contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

7.0.DO REAJUSTAMENTO

7.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN

CNPJ nº 08.392.938/0001-06

7.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

7.3 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

7.3.1 - Quando o preço registrado tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o respectivo fornecedor não puder honrar o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento ao gerenciador do sistema, devidamente instruído com elementos comprobatórios da elevação do preço inicialmente pactuado, pedir o realinhamento ou o cancelamento de seu registro.

7.3.2 - Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao praticado no mercado, o gerenciador do sistema notificará o respectivo fornecedor, visando à negociação para redução do preço registrado e sua adequação ao de mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Dando-se por infrutífera a negociação, será desonerado o fornecedor em relação ao correspondente item e cancelado o seu registro, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.4 - O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

7.5 - Definido o valor máximo a ser pago pelo Contratante, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

7.6 - Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o Contratante proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização

8.0. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: O pagamento dar-se-á, por meio de transferência bancária, de acordo com as normas das resoluções 032/2016 e 024/2017, do TCE/RN

9.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.



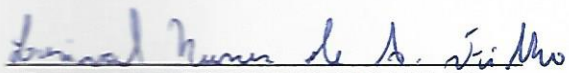
Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

9.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Alexandria - RN, 02 de Abril de 2019.


LENIVAL NUNES DE ANDRADE FILHO
Secretário



Luiz Carlos de Oliveira Paiva – Me, CNPJ: 04.013.221/0001-55, IE: 20142203-4, Rua Padre Isidro Gomes, 160, Centro, Alexandria/RN, CEP:59965-000
 Telefone: (84)3381-2372 e-mail: vitrinedaspecas@hotmail.com

PESQUISA DE PREÇOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
UNO WAY 2013 / PALIO WAY 2014/15					
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	1	UND	R\$ 330,00	R\$ 330,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	1	UND	R\$ 340,00	R\$ 340,00
3	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	1	UND	R\$ 180,00	R\$ 180,00
4	BANDEJA DIANTEIRA COM BUCHA SEM PIVO	1	UND	R\$ 334,00	R\$ 334,00
5	BARRA DIRECAO LATERAL	1	UND	R\$ 70,00	R\$ 70,00
6	BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO C/ROL	1	UND	R\$ 194,00	R\$ 194,00
7	BASE CAIXA MACHA	1	UND	R\$ 100,00	R\$ 100,00
8	BASE MOTOR	1	UND	R\$ 224,00	R\$ 224,00
9	BOBINA IGNICAO	1	UND	R\$ 168,00	R\$ 168,00
10	BOMBA COMBUSTIVEL ELET	1	UND	R\$ 180,00	R\$ 180,00
11	BOMBA D'AGUA	1	UND	R\$ 140,00	R\$ 140,00
12	BOMBA OLEO	1	UND	R\$ 419,00	R\$ 419,00
13	CABO FREIO TRASEIRO	1	UND	R\$ 143,00	R\$ 143,00
14	CABOS DE VELA	1	JOGO	R\$ 126,00	R\$ 126,00
15	CILINDRO DE RODA TRASEIRO	1	UND	R\$ 45,00	R\$ 45,00
16	CILINDRO MESTRE	1	UND	R\$ 209,00	R\$ 209,00
17	CORREIA DENTADA	1	UND	R\$ 65,00	R\$ 65,00
18	CUBO RODA DIANTEIRO	1	UND	R\$ 70,00	R\$ 70,00
19	CUBO RODA TRASEIRO C/ ROLAMENTO	1	UND	R\$ 117,00	R\$ 117,00
20	DISCO FREIO DIANTEIRO	1	UND	R\$ 190,00	R\$ 190,00
21	ESTATOR ALTERNADOR	1	UND	R\$ 285,00	R\$ 285,00
22	FILTRO AR	1	UND	R\$ 28,00	R\$ 28,00
23	FILTRO AR CONDICIONADO	1	UND	R\$ 17,00	R\$ 17,00
24	FILTRO COMBUSTIVEL	1	UND	R\$ 16,00	R\$ 16,00
25	FILTRO OLEO	1	UND	R\$ 18,00	R\$ 18,00
26	IMPULSOR 9 DENTES	1	UND	R\$ 77,00	R\$ 77,00
27	INDUZIDO	1	UND	R\$ 320,00	R\$ 320,00
28	JG BRONZE BIELA	1	JOGO	R\$ 138,00	R\$ 138,00
29	JG BRONZE CENTRAL	1	JOGO	R\$ 88,00	R\$ 88,00
30	JG JUNTA MOTOR COMPLETO	1	JOGO	R\$ 278,00	R\$ 278,00
31	KIT PISTAO COM ANEIS	1	KIT	R\$ 685,00	R\$ 685,00
32	VELA IGNICAO	1	UND	R\$ 27,00	R\$ 27,00
33	JUNTA HOMOCINETICA	1	UND	R\$ 185,00	R\$ 185,00
34	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO 1BAT 1COI	1	KIT	R\$ 55,00	R\$ 55,00
35	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO 1BAT 1COI	1	KIT	R\$ 85,00	R\$ 85,00
36	KIT EMBREAGEM	1	KIT	R\$ 370,00	R\$ 370,00
37	LAMPADA H7	1	UND	R\$ 47,00	R\$ 47,00

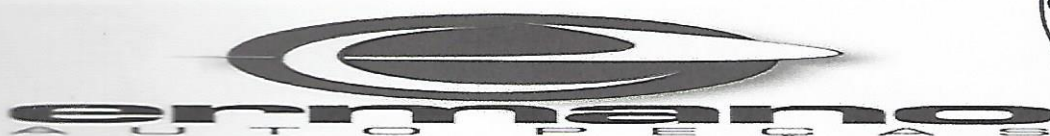


38	MECANISMO VIDRO	1	UND	R\$ 78,00	R\$ 78,00
39	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	1	UND	R\$ 145,00	R\$ 145,00
40	MOLA ESPIRAL TRASEIRA	1	UND	R\$ 174,00	R\$ 174,00
41	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	1	UND	R\$ 532,00	R\$ 532,00
42	PASTILHA FREIO	1	UND	R\$ 100,00	R\$ 100,00
43	PIVO INFERIOR	1	UND	R\$ 45,00	R\$ 45,00
44	PORTA ESCOVA	1	UND	R\$ 60,00	R\$ 60,00
45	RADIADOR	1	UND	R\$ 390,00	R\$ 390,00
46	REGULADOR ALTERNADOR	1	UND	R\$ 125,00	R\$ 125,00
47	RESERVATORIO RADIADOR	1	UND	R\$ 61,00	R\$ 61,00
48	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	1	UND	R\$ 145,00	R\$ 145,00
49	ROLAMENTO TENSOR	1	UND	R\$ 167,00	R\$ 167,00
50	ROTOR ALTERNADOR	1	UND	R\$ 320,00	R\$ 320,00
51	SAPATA FREIO C/ LONA	1	UND	R\$ 250,00	R\$ 250,00
52	SENSOR DE NIVEL	1	UND	R\$ 86,00	R\$ 86,00
53	TAMBOR FREIO TRASEIRO	1	UND	R\$ 117,00	R\$ 117,00
54	TERMINAL DIRECAO	1	UND	R\$ 72,00	R\$ 72,00
55	SILENCIOSO TRASEIRO	1	UND	R\$ 216,00	R\$ 216,00
56	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	1	UND	R\$ 170,00	R\$ 170,00
PNEUS, BATERIAS E LUBRIFICANTES					
57	BATERIA 60AMP	1	UND	R\$ 430,00	R\$ 430,00
58	PNEU 175/70R13	1	UND	R\$ 240,00	R\$ 240,00
59	PNEU 175/70R14	1	UND	R\$ 350,00	R\$ 350,00
60	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 100% SINTETICO	1	UND	R\$ 35,00	R\$ 35,00
61	AGUA DESTILADA	1	UND	R\$ 3,50	R\$ 3,50
62	ADITIVO PARA RADIADOR	1	UND	R\$ 15,00	R\$ 15,00

ALEXANDRIA/RN, 08 DE ABRIL DE 2019

VITRINE DAS PEÇAS

Luiz Carlos de Oliveira Paiva
SÓCIO - ADMINISTRADOR



Endereço: R. da Criança, 57, Pau dos Ferros - RN, 59900-000

Telefone: (84) 3351-4601 CNPJ: 05.792.799/0001-10

À CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA-RN

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
UNO WAY 2013 / PALIO WAY 2014/15				
AMORTECEDOR DIANTEIRO	1	UND	R\$ 330,00	R\$ 330,00
AMORTECEDOR TRASEIRO	1	UND	R\$ 340,00	R\$ 340,00
AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	1	UND	R\$ 180,00	R\$ 180,00
BANDEJA DIANTEIRA COM BUCHA SEM PIVO	1	UND	R\$ 334,00	R\$ 334,00
BARRA DIRECAO LATERAL	1	UND	R\$ 70,00	R\$ 70,00
BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO C/ROL	1	UND	R\$ 194,00	R\$ 194,00
BASE CAIXA MACHA	1	UND	R\$ 100,00	R\$ 100,00
BASE MOTOR	1	UND	R\$ 224,00	R\$ 224,00
BOBINA IGNICAO	1	UND	R\$ 168,00	R\$ 168,00
BOMBA COMBUSTIVEL ELET	1	UND	R\$ 180,00	R\$ 180,00
BOMBA D'AGUA	1	UND	R\$ 140,00	R\$ 140,00
BOMBA OLEO	1	UND	R\$ 419,00	R\$ 419,00
CABO FREIO TRASEIRO	1	UND	R\$ 143,00	R\$ 143,00
CABOS DE VELA	1	JOGO	R\$ 126,00	R\$ 126,00
CILINDRO DE RODA TRASEIRO	1	UND	R\$ 45,00	R\$ 45,00
CILINDRO MESTRE	1	UND	R\$ 209,00	R\$ 209,00
CORREIA DENTADA	1	UND	R\$ 65,00	R\$ 65,00
CUBO RODA DIANTEIRO	1	UND	R\$ 70,00	R\$ 70,00
CUBO RODA TRASEIRO C/ ROLAMENTO	1	UND	R\$ 117,00	R\$ 117,00
DISCO FREIO DIANTEIRO	1	UND	R\$ 190,00	R\$ 190,00
ESTATOR ALTERNADOR	1	UND	R\$ 285,00	R\$ 285,00
FILTRO AR	1	UND	R\$ 28,00	R\$ 28,00
FILTRO AR CONDICIONADO	1	UND	R\$ 17,00	R\$ 17,00
FILTRO COMBUSTIVEL	1	UND	R\$ 16,00	R\$ 16,00
FILTRO OLEO	1	UND	R\$ 18,00	R\$ 18,00
IMPULSOR 9 DENTES	1	UND	R\$ 77,00	R\$ 77,00
INDUZIDO	1	UND	R\$ 320,00	R\$ 320,00
JG BRONZE BIELA	1	JOGO	R\$ 138,00	R\$ 138,00
JG BRONZE CENTRAL	1	JOGO	R\$ 88,00	R\$ 88,00
JG JUNTA MOTOR COMPLETO	1	JOGO	R\$ 278,00	R\$ 278,00
KIT PISTAO COM ANEIS	1	KIT	R\$ 685,00	R\$ 685,00
VELA IGNICAO	1	UND	R\$ 27,00	R\$ 27,00
JUNTA HOMOCINETICA	1	UND	R\$ 185,00	R\$ 185,00
KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO 1BAT 1COI	1	KIT	R\$ 55,00	R\$ 55,00
KIT AMORTECEDOR TRASEIRO 1BAT 1COI	1	KIT	R\$ 85,00	R\$ 85,00

KIT EMBREAGEM	1	KIT	R\$ 370,00	R\$ 370,00
LAMPADA H7	1	UND	R\$ 47,00	R\$ 47,00
MECANISMO VIDRO	1	UND	R\$ 78,00	R\$ 78,00
MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	1	UND	R\$ 145,00	R\$ 145,00
MOLA ESPIRAL TRASEIRA	1	UND	R\$ 174,00	R\$ 174,00
MOTOR VENTILADOR RADIADOR	1	UND	R\$ 532,00	R\$ 532,00
PASTILHA FREIO	1	UND	R\$ 100,00	R\$ 100,00
PIVO INFERIOR	1	UND	R\$ 45,00	R\$ 45,00
PORTA ESCOVA	1	UND	R\$ 60,00	R\$ 60,00
RADIADOR	1	UND	R\$ 390,00	R\$ 390,00
REGULADOR ALTERNADOR	1	UND	R\$ 125,00	R\$ 125,00
RESERVATORIO RADIADOR	1	UND	R\$ 61,00	R\$ 61,00
ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	1	UND	R\$ 145,00	R\$ 145,00
ROLAMENTO TENSOR	1	UND	R\$ 167,00	R\$ 167,00
ROTOR ALTERNADOR	1	UND	R\$ 320,00	R\$ 320,00
SAPATA FREIO C/ LONA	1	UND	R\$ 250,00	R\$ 250,00
SENSOR DE NIVEL	1	UND	R\$ 86,00	R\$ 86,00
TAMBOR FREIO TRASEIRO	1	UND	R\$ 117,00	R\$ 117,00
TERMINAL DIRECAO	1	UND	R\$ 72,00	R\$ 72,00
SILENCIOSO TRASEIRO	1	UND	R\$ 216,00	R\$ 216,00
SILENCIOSO INTERMEDIARIO	1	UND	R\$ 170,00	R\$ 170,00
PNEUS, BATERIAS E LUBRIFICANTES				
BATERIA 60AMP	1	UND	R\$ 430,00	R\$ 430,00
PNEU 175/70R13	1	UND	R\$ 240,00	R\$ 240,00
PNEU 175/70R14	1	UND	R\$ 350,00	R\$ 350,00
OLEO LUBRIFICANTE 5W30 100% SINTETICO	1	UND	R\$ 35,00	R\$ 35,00
AGUA DESTILADA	1	UND	R\$ 3,50	R\$ 3,50
ADITIVO PARA RADIADOR	1	UND	R\$ 15,00	R\$ 15,00



PAU DOS FERROS-RN, 09/ABRIL/2019

Ermano Jose Fernandes



Rod Rn 117, Km 110, 500, Trevo Da Entrada, Centro,
Unamarizal, RN, CEP 9865-000

À CAMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, RN

PESQUISA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
	UNO WAY 2013 / PALIO WAY 2014/15	---	---	---	---
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	1	UND	R\$ 355,00	R\$ 355,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	1	UND	R\$ 372,00	R\$ 372,00
3	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	1	UND	R\$ 195,00	R\$ 195,00
4	BANDEJA DIANTEIRA COM BUCHA SEM PIVO	1	UND	R\$ 370,00	R\$ 370,00
5	BARRA DIRECAO LATERAL	1	UND	R\$ 75,00	R\$ 75,00
6	BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO C/ROL	1	UND	R\$ 210,00	R\$ 210,00
7	BASE CAIXA MACHA	1	UND	R\$ 109,00	R\$ 109,00
8	BASE MOTOR	1	UND	R\$ 242,00	R\$ 242,00
9	BOBINA IGNICAO	1	UND	R\$ 183,00	R\$ 183,00
10	BOMBA COMBUSTIVEL ELET	1	UND	R\$ 195,00	R\$ 195,00
11	BOMBA DAGUA	1	UND	R\$ 153,00	R\$ 153,00
12	BOMBA OLEO	1	UND	R\$ 450,00	R\$ 450,00
13	CABO FREIO TRASEIRO	1	UND	R\$ 154,00	R\$ 154,00
14	CABOS DE VELA	1	JOGO	R\$ 136,00	R\$ 136,00
15	CILINDRO DE RODA TRASEIRO	1	UND	R\$ 49,00	R\$ 49,00
16	CILINDRO MESTRE	1	UND	R\$ 225,00	R\$ 225,00
17	CORREIA DENTADA	1	UND	R\$ 70,00	R\$ 70,00
18	CUBO RODA DIANTEIRO	1	UND	R\$ 76,00	R\$ 76,00
19	CUBO RODA TRASEIRO C/ ROLAMENTO	1	UND	R\$ 123,00	R\$ 123,00
20	DISCO FREIO DIANTEIRO	1	UND	R\$ 200,00	R\$ 200,00
21	ESTATOR ALTERNADOR	1	UND	R\$ 300,00	R\$ 300,00
22	FILTRO AR	1	UND	R\$ 30,00	R\$ 30,00
23	FILTRO AR CONDICIONADO	1	UND	R\$ 18,00	R\$ 18,00





24	FILTRO COMBUSTIVEL	1	UND	R\$	17,00	R\$	17,00
25	FILTRO OLEO	1	UND	R\$	19,00	R\$	19,00
26	IMPULSOR 9 DENTES	1	UND	R\$	82,00	R\$	82,00
27	INDUZIDO	1	UND	R\$	337,00	R\$	337,00
28	JG BRONZE BIELA	1	JOGO	R\$	145,00	R\$	145,00
29	JG BRONZE CENTRAL	1	JOGO	R\$	93,00	R\$	93,00
30	JG JUNTA MOTOR COMPLETO	1	JOGO	R\$	292,00	R\$	292,00
31	KIT PISTAO COM ANEIS	1	KIT	R\$	720,00	R\$	720,00
32	VELA IGNICAO	1	UND	R\$	29,00	R\$	29,00
33	JUNTA HOMOCINETICA	1	UND	R\$	195,00	R\$	195,00
34	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO 1BAT 1COI	1	KIT	R\$	58,00	R\$	58,00
35	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO 1BAT 1COI	1	KIT	R\$	90,00	R\$	90,00
36	KIT EMBREAGEM	1	KIT	R\$	389,00	R\$	389,00
37	LAMPADA H7	1	UND	R\$	50,00	R\$	50,00
38	MECANISMO VIDRO	1	UND	R\$	82,00	R\$	82,00
39	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	1	UND	R\$	159,00	R\$	159,00
40	MOLA ESPIRAL TRASEIRA	1	UND	R\$	190,00	R\$	190,00
41	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	1	UND	R\$	580,00	R\$	580,00
42	PASTILHA FREIO	1	UND	R\$	110,00	R\$	110,00
43	PIVO INFERIOR	1	UND	R\$	50,00	R\$	50,00
44	PORTA ESCOVA	1	UND	R\$	66,00	R\$	66,00
45	RADIADOR	1	UND	R\$	426,00	R\$	426,00
46	REGULADOR ALTERNADOR	1	UND	R\$	137,00	R\$	137,00
47	RESERVATORIO RADIADOR	1	UND	R\$	67,00	R\$	67,00
48	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	1	UND	R\$	160,00	R\$	160,00
49	ROLAMENTO TENSOR	1	UND	R\$	183,00	R\$	183,00
50	ROTOR ALTERNADOR	1	UND	R\$	350,00	R\$	350,00
51	SAPATA FREIO C/ LONA	1	UND	R\$	274,00	R\$	274,00
52	SENSOR DE NIVEL	1	UND	R\$	94,00	R\$	94,00
53	TAMBOR FREIO TRASEIRO	1	UND	R\$	128,00	R\$	128,00
54	TERMINAL DIRECAO	1	UND	R\$	79,00	R\$	79,00
55	SILENCIOSO TRASEIRO	1	UND	R\$	236,00	R\$	236,00
56	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	1	UND	R\$	186,00	R\$	186,00

PNEUS, BATERIAS E LUBRIFICANTES						
57	BATERIA 60AMP	1	UND	R\$	450,00	R\$ 450,00
58	PNEU 175/70R13	1	UND	R\$	260,00	R\$ 260,00
59	PNEU 175/70R14	1	UND	R\$	360,00	R\$ 360,00
60	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 100% SINTETICO	1	UND	R\$	38,00	R\$ 38,00
61	AGUA DESTILADA	1	UND	R\$	4,00	R\$ 4,00
62	ADITIVO PARA RADIADOR	1	UND	R\$	18,00	R\$ 18,00

UMARIZAL,RN, 10/04/2019


 Amélia Patrícia Ferreira Barros - ME
 Cnpj: 02.005.020/0001-80





Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN

CNPJ nº 08.392.938/0001-06

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES FIAT UNO WAY 2013 E PALIO WAY 2014/15, PERTENCENTES A ESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA., POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO., conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Abril de 2018.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	338,33	1.353,32
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	350,67	1.402,68
3	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UND	2	185,00	370,00
4	BANDEIJA DIANTEIRA COM BUCHA SEM PIVO	UND	2	346,00	692,00
5	BARRA DIRECAO LATERAL	UND	2	71,67	143,34
6	BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO C/ROL	UND	2	199,33	398,66
7	BASE CAIXA MACHA	UND	2	103,00	206,00
8	BASE MOTOR	UND	2	230,00	460,00
9	BOBINA IGNICAO	UND	2	173,00	346,00
10	BOMBA COMBUSTIVEL ELET	UND	2	185,00	370,00
11	BOMBA DAGUA	UND	2	144,33	288,66
12	BOMBA OLEO	UND	2	429,33	858,66
13	CABO FREIO TRASEIRO	UND	2	146,67	293,34
14	CABOS DE VELA	JOGO	2	129,33	258,66
15	CILINDRO DE RODA TRASEIRO	UND	2	46,33	92,66
16	CILINDRO MESTRE	UND	2	214,33	428,66
17	CORREIA DENTADA	UND	2	66,67	133,34
18	CUBO RODA DIANTEIRO	UND	2	72,00	144,00
19	CUBO RODA TRASEIRO C/ ROLAMENTO	UND	2	119,00	238,00
20	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	2	193,33	386,66
21	ESTATOR ALTERNADOR	UND	2	290,00	580,00
22	FILTRO AR	UND	1	28,67	28,67
23	FILTRO AR CONDICIONADO	UND	1	17,33	17,33
24	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	2	16,33	32,66
25	FILTRO OLEO	UND	4	18,33	73,32
26	IMPULSOR 9 DENTES	UND	1	78,67	78,67



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

27	INDUZIDO	UND	2	325,67	651,34
28	JG BRONZE BIELA	JOGO	2	140,33	280,66
29	JG BRONZE CENTRAL	JOGO	2	89,67	179,34
30	JG JUNTA MOTOR COMPLETO	JOGO	2	282,67	565,34
31	KIT PISTAO COM ANEIS	KIT	2	696,67	1.393,34
32	VELA IGNICAO	UND	16	27,67	442,72
33	JUNTA HOMOCINETICA	UND	4	188,33	753,32
34	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO 1BAT 1COI	KIT	4	56,00	224,00
35	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO 1BAT 1COI	KIT	4	86,67	346,68
36	KIT EMBREAGEM	KIT	2	376,33	752,66
37	LAMPADA H7	UND	4	48,00	192,00
38	MECANISMO VIDRO	UND	2	79,33	158,66
39	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UND	2	149,67	299,34
40	MOLA ESPIRAL TRASEIRA	UND	2	179,33	358,66
41	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	UND	1	548,00	548,00
42	PASTILHA FREIO	UND	4	103,33	413,32
43	PIVO INFERIOR	UND	2	46,67	93,34
44	PORTA ESCOVA	UND	1	62,00	62,00
45	RADIADOR	UND	2	402,00	804,00
46	REGULADOR ALTERNADOR	UND	2	129,00	258,00
47	RESERVATORIO RADIADOR	UND	2	63,00	126,00
48	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	2	150,00	300,00
49	ROLAMENTO TENSOR	UND	2	172,33	344,66
50	ROTOR ALTERNADOR	UND	2	330,00	660,00
51	SAPATA FREIO C/ LONA	UND	4	258,00	1.032,00
52	SENSOR DE NIVEL	UND	1	88,67	88,67
53	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	2	120,67	241,34
54	TERMINAL DIRECAO	UND	2	74,33	148,66
55	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	1	222,67	222,67
56	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	1	175,33	175,33
57	BATERIA 60AMP	UND	3	436,67	1.310,01
58	PNEU 175/70R13	UND	8	246,67	1.973,36
59	PNEU 175/70R14	UND	8	353,33	2.826,64
60	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 100% SINTETICO	UND	16	36,00	576,00
61	AGUA DESTILADA	UND	10	3,67	36,70
62	ADITIVO PARA RADIADOR	UND	4	16,00	64,00
				Total	28.578,05

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 28.578,05(vinte e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e cinco centavos).

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

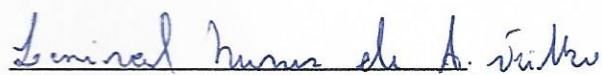
Entrega: 3 (três) dias

4.2.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

4.3.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

4.4.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: O pagamento dar-se-á, por meio de transferência bancária, de acordo com as normas das resoluções 032/2016 e 024/2017, do TCE/RN

Alexandria - RN, 12 de Abril de 2019.


LENIVAL NUNES DE ANDRADE FILHO
Secretario (AD HOC)



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES FIAT UNO WAY 2013 E PALIO WAY 2014/15, PERTENCENTES A ESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA., POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO., conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

Recursos Próprios da Câmara Município de Alexandria/RN - 01 - LEGISLATIVO - 031 - Ação Legislativa - 002 - PROCESSO LEGISLATIVO - 2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA - 33.90.30.00 - Material de Consumo

Alexandria - RN, 15 de Abril de 2019.

.....
MARIA JOSEANE DE ANDRADE BARRETO LIMA
Tesoureira
Câmara Municipal de Alexandria/RN



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN

CNPJ nº 08.392.938/0001-06

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO

Câmara Municipal de Alexandria.

Assunto: Procedimento licitatório.

Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização de procedimento licitatório, na modalidade exigida pela norma vigente, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES FIAT UNO WAY 2013 E PALIO WAY 2014/15, PERTENCENTES A ESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA., POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO., conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Conforme informações do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, para a formalização do competente processo licitatório.

Alexandria - RN, 16 de Abril de 2019.

Raymara Rayane Andrade da Silva
Presidente
099.249.074-00

.....
RAYMARA RAYANE ANDRADE DA SILVA

CPF nº 099.249.074-00

RG nº 57.346.687-7SSP/RN

Presidente

Câmara Municipal de Alexandria/RN

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 0004 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA /RN, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR OS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXERCÍCIO 2019.

Membros:

Elisângela Torres Diniz (Presidente);

Francisca Zenilde Batista (Membro)

Raimundo Simão de Araújo Neto (Membro)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Manoel Matias, Sede da Câmara Municipal de Alexandria /RN em 02 de Janeiro de 2019.

RAYMARA RAYANE ANDRADE DA SILVA

Presidente

Publicado por:
LENIVAL NUNES DE ANDRADE FILHO
Código Identificador: 5378D293

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN no dia 04 de Janeiro de 2019. Edição 0541.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.fecamm.com.br/diariomunicipal>



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000011PP00001

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Origem: Câmara Municipal de Alexandria

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES FIAT UNO WAY 2013 E PALIO WAY 2014/15, PERTENCENTES A ESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA., POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO., conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Protocolo: Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame, os aspectos e as características da despesa, o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante, bem como o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente; e considerando ainda a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para a sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019 - 17/04/2019

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa; após a devida autuação nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada, serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

Alexandria - RN, 17 de Abril de 2019.


ELIZÂNGELA TORRES DINIZ

Presidenta da Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Alexandria/RN
Portaria nº 0004 de 02 de janeiro de 2019



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000011PP00001

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES FIAT UNO WAY 2013 E PALIO WAY 2014/15, PERTENCENTES A ESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA., POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO., conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

II - PROTOCOLO

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame, os aspectos e as características da despesa, o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante, bem como o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente; e considerando ainda a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela:

Pregão Presencial nº 00001/2019 - 17/04/2019.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada; serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

IV - PROCEDIMENTO

Remeta-se a Assessoria Jurídica.

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a devida análise e aprovação, conforme as disposições do Art. 38, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

- Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

Alexandria - RN, 17 de Abril de 2019.


.....
ELIZANGELA TORRES DINIZ

Presidenta da Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Alexandria/RN
Portaria nº 0004 de 02 de janeiro de 2019



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

MINUTA

MINUTA DO EDITAL - Licitação

MINUTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
LICITAÇÃO Nº.
MODALIDADE:
TIPO:

MINUTA

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Câmara Municipal de Alexandria

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN

MINUTA

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.392.938/0001-06, com sede a Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN, doravante denominado simplesmente ORC, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento dadele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através doassessorado por sua, as ... horas do dia ... de ... de ... no endereço acima indicado, licitação na modalidade nº, tipo; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 10520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para:, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

MINUTA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação:, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme Lei Federal nº. 7.892.

1.3.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.4.Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato dana imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica -, conforme especificações constantes no Edital Convocatório -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

MINUTA

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues aoaté as ... horas do dia ... de ... de ..., no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 13:00 horas.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN.

2.4.Caberá ao, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

MINUTA

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5.ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

3.2.A obtenção do instrumento convocatório será feita junto ao gratuitamente.

MINUTA

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 10520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, que ficam fazer partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

MINUTA

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 3 (três) dias

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura;

5.3.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios da Câmara Município de Alexandria/RN - 01 - LEGISLATIVO - 031 - Ação Legislativa - 002 - PROCESSO LEGISLATIVO - 2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA - 33.90.30.00 - Material de Consumo

MINUTA

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do - Deusdedit Fortunato de Lima. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

MINUTA

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo ou membro da

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.2. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1 e 7.5.2 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

MINUTA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

MINUTA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.392.938/0001-06, com sede a Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN

PROPOSTA DE PREÇOS - Nº.

NOME PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

MINUTA

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

MINUTA

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo e sua, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

MINUTA

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

MINUTA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.392.938/0001-06, com sede a Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN

DOCUMENTAÇÃO - Nº.

NOME PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

MINUTA

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

MINUTA

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.4.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.5.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando a correspondente certidão fornecidas pela Caixa Econômica Federal.

9.2.6.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.7.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.8. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.9. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo ou membro da ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo ou membro da ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

MINUTA

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

MINUTA

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.O receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, o analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8.Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Os licitantes que aceitarem cotar seus itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.15. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo, sua e licitantes presentes.

11.16. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão da eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

11.16.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

MINUTA

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

MINUTA

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN.

MINUTA

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

MINUTA

15.0.DA

15.1.Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados,



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

15.2.A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

15.3.Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da, após sua devida publicação.

15.4.Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

15.4.1.O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

15.4.1.1.Descumprir as condições da;

15.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

15.4.1.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.4.1.4.Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.

15.4.2.O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

15.4.2.1.Por razão de interesse público; ou

15.4.2.2.A pedido do fornecedor.

15.5.Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

15.6.Serão registrados na Ata:

15.6.1.Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e

15.6.2.Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.

15.6.3.A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.

15.7.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15.8.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

15.9. Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

15.10. A referida resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15.11. As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

MINUTA

16.0. DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

16.1. A administração e os atos de controle da decorrente da presente licitação será do ORC, através do Câmara Municipal de Alexandria, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.2. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados na mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago pelo ORC para a correspondente contratação.

MINUTA

17.0. DOS USUÁRIOS DA

17.1. A, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

17.1.1. Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

17.1.2. Por órgãos ou entidades da administração pública não participante do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à, mediante a anuência do órgão gerenciador.

17.1.2.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

17.1.2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.1.2.3. As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata do Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.1.2.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.1.2.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

17.1.2.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.2. O usuário da Ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

MINUTA

18.0. DA CONTRATAÇÃO

18.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto do presente certame, constantes da serão firmadas com o ORC, observadas as condições estabelecidas neste instrumento e nas disposições do Art. 62 da Lei 8.666/93, e será formalizada através de:

18.1.1. Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

18.1.2. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

18.2. O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

18.3. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

18.4. Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

18.5. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

18.6. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva

18.7. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

18.8. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

MINUTA

19.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

MINUTA

20.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1.O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

MINUTA

21.0.DO PAGAMENTO

21.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: O pagamento dar-se-á, por meio de transferência bancária, de acordo com as normas das resoluções 032/2016 e 024/2017, do TCE/RN

21.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

MINUTA

22.0.DO REAJUSTAMENTO

22.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

22.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

22.3.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação:

22.3.1.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação do fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.3.2.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.3.2.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.3.2.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

MINUTA

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

23.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

23.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

23.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

23.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

23.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

23.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

23.10.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

23.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Alexandria.

MINUTA

Alexandria - RN, ... de de 2019.

MINUTA

.....



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

MINUTA

ANEXO I - Nº

MINUTA

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

MINUTA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação:, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

MINUTA

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

MINUTA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4
3	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UND	2
Etc....			

Total de itens: 62

MINUTA

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

MINUTA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexeqüível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

MINUTA

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

MINUTA

.....



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

..... Nº

PROPOSTA

REF.: Nº

OBJETO:, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	DEP. UNITÁRIO	OP. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UND	4		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		UND	4		
3	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA		UND	2		

Etc....

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

Responsável



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro – CEP 59.965-000 – Alexandria/RN

CNPJ nº 08.392.938/0001-06

MINUTA

ANEXO II - Nº

MINUTA

MODELOS DE DECLARAÇÕES

MINUTA

REF.: Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

MINUTA

PROPONENTE

CNPJ

MINUTA

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

MINUTA

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

MINUTA

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

MINUTA

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

MINUTA

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

MINUTA

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

MINUTA

Local e Data.

MINUTA

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

MINUTA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

ANEXO III - Nº **MINUTA**

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO **MINUTA**
MINUTA

REF.: Nº
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

PROPONENTE **MINUTA**
CNPJ

MINUTA
1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

MINUTA
O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

MINUTA
Local e Data.

MINUTA
NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

MINUTA

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

MINUTA

ANEXO IV - Nº

MINUTA DA

.....Nº:/2019

MINUTA

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.392.938/0001-06, com sede a Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no nº que objetiva o registro de preços para:, conforme especificações constantes no Edital Convocatório; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

MINUTA

Órgão e/ou entidade integrante da presente: CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.392.938/0001-06, com sede a Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN.

VENCEDOR:

CNPJ:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
TOTAL						

MINUTA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referidaterá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

MINUTA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade nº, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Câmara Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do nº, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

MINUTA

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do nº e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

MINUTA

-

Item(s):

Valor: R\$

-

Item(s):

Valor: R\$

MINUTA

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

MINUTA

MINUTA

...

...

...

...



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

ANEXO V - Nº

MINUTA DO CONTRATO

MINUTA

CONTRATO Nº:

MINUTA

TERMO DE CONTRATO que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, e o(a) contratado(a) para o fim que a seguir se declara.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.392.938/0001-06, com sede a Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN, neste ato representa pelo sua presidente a senhorita **RAYMARA RAYANE ANDRADE DA SILLVA**, brasileira, solteira, estudante, portadora do cadastro nacional de pessoa física CPJ sob o nº 099.249.074-00 e Cédula de Identidade nº 57.346.687-7SSP/RN, com endereço residência a Rua Luiz de Oliveira, 244 – Centro – CEP 59965-000 – Alexandria/RN, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº, com sede a, neste ato representada por seu sócio administrador o senhor,, portadora do CPF nº, Carteira de Identidade nº, com endereço a Rua, apenas denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

MINUTA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade nº, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

MINUTA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES FIAT UNO WAY 2013 E PALIO WAY 2014/15, PERTENCENTES A ESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA., POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO., conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

MINUTA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, nº e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

MINUTA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

MINUTA

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

MINUTA

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios da Câmara Município de Alexandria/RN - 01 - LEGISLATIVO - 031 - Ação Legislativa - 002 - PROCESSO LEGISLATIVO - 2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA - 33.90.30.00 - Material de Consumo

MINUTA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: O pagamento dar-se-á, por meio de transferência bancária, de acordo com as normas das resoluções 032/2016 e 024/2017, do TCE/RN

MINUTA

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 3 (três) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

MINUTA

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

MINUTA

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Alexandria.

MINUTA

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

MINUTA

Alexandria - RN, ... de de

MINUTA

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

MINUTA

.....

MINUTA

PELO CONTRATADO

.....



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

ASSESSORIA JURÍDICA

- PARECER JURÍDICO -

Em atendimento à Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação desta municipalidade, que encaminha a esta Assessoria as Minutas do Processo Administrativo, tombada sob o nº 00001PP0001, objetivando a registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica do ramo de revenda de peças para veículos automotores fiat uno Way 2013 e palio Way 2014/15, pertencentes a esta egrégia casa legislativa., por um período de 12(doze) meses, a contar da data da assinatura da ata de registro de preço., conforme especificações constantes no Edital Convocatório., com fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

Conforme preconiza o parágrafo único do Art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se outrossim, "in casu", a observância do disposto na Lei de Licitação, referente a informação da Secretaria de Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "sub-oculi" processar-se-á sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, Lei que regulamenta a prefalada modalidade.

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações.

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos favoráveis ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva PUBLICAÇÃO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

Alexandria/RN, 29 de abril de 2019.

Andrade

.....
ANDRESA TERESINHA DUARTE DE ANDRADE
CPF nº 055.489.964-79
OAB/RN 12.218



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000011PP00001

LICITAÇÃO Nº. 00001/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Câmara Municipal de Alexandria

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, **CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.392.938/0001-06, com sede a Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN, doravante denominado simplesmente ORC, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Designado assessorado por sua Equipe de Apoio, as 12:00 horas do dia 15 de Maio de 2019 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00001/2019, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 10520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES FIAT UNO WAY 2013 E PALIO WAY 2014/15, PERTENCENTES A ESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA., POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO., conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES FIAT UNO WAY 2013 E PALIO WAY 2014/15, PERTENCENTES A ESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA., POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO., conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme Lei Federal nº. 7.892.

1.3.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.4.Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES FIAT UNO WAY 2013 E PALIO WAY 2014/15, PERTENCENTES A ESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA., POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO., conforme especificações constantes no Edital Convocatório -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Designado, até as 12:00 horas do dia 15 de Maio de 2019, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 13:00 horas.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório será feita junto ao Pregoeiro gratuitamente.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 10520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, que ficam fazem partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 3 (três) dias

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura;

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios da Câmara Município de Alexandria/RN - 01 - LEGISLATIVO - 031 - Ação Legislativa - 002 - PROCESSO LEGISLATIVO - 2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA - 33.90.30.00 - Material de Consumo

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Deusdedith Fortunato de Lima. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.2. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1 e 7.5.2 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.392.938/0001-06, com sede a Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN

PROPOSTA DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2019

NOME PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.392.938/0001-06, com sede a Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN

PROPOSTA DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2019

NOME PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.4.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN

CNPJ nº 08.392.938/0001-06

9.2.5. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando a correspondente certidão fornecidas pela Caixa Econômica Federal.

9.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.7. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.8. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.9. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Os licitantes que aceitarem cotar seu item com preço igual ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.15. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.16. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

11.16.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão da eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1.Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão o preço a ser praticado para o correspondente item, os órgãos integrantes e respectivo fornecedor, com características de compromisso do mesmo, se convocado, vir celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e proposta apresentada.

15.2.A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

15.3.Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4.Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o item com preço igual ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

15.4.1.O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

15.4.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

15.4.1.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.4.1.4.Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.

15.4.2.O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

15.4.2.1.Por razão de interesse público; ou

15.4.2.2.A pedido do fornecedor.

15.5.Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

15.6.Serão registrados na Ata:

15.6.1.Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e

15.6.2.Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar o item com preço igual ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN

CNPJ nº 08.392.938/0001-06

15.6.3.A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.

15.7.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15.8.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.9.Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

15.10.A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15.11.As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

16.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

16.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do ORC, através do CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.392.938/0001-06, com sede a Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.2.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando o preço praticado para os respectivo item registrado na mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago pelo ORC para a correspondente contratação.

17.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

17.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

17.1.2.Por órgãos ou entidades da administração pública não participante do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.

17.1.2.1.Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

17.1.2.2.Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.1.2.3.As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

convocatório e registrado na Ata do Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.1.2.4.O quantitativo decorrente das adesões à Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.1.2.5.Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

17.1.2.6.Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.2.O usuário da Ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

18.0.DA CONTRATAÇÃO

18.1.As obrigações decorrentes da execução do objeto do presente certame, constantes da Ata de Registro de Preços serão firmadas com o ORC, observadas as condições estabelecidas neste instrumento e nas disposições do Art. 62 da Lei 8.666/93, e será formalizada através de:

18.1.1.Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

18.1.2.Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

18.2.O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

18.3.O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

18.4.Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

18.5.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

18.6.O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.7.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

18.8.A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

19.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluindo as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

20.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1. O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

21.0.DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: O pagamento dar-se-á, por meio de transferência bancária, de acordo com as normas das resoluções 032/2016 e 024/2017, do TCE/RN

21.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplimento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

22.0.DO REAJUSTAMENTO

22.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

22.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

22.3.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação:

22.3.1.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação do fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.3.2.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.3.2.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.3.2.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

23.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

23.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

23.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

23.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

23.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

23.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

23.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

23.10.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

23.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Alexandria.

Alexandria - RN, 29 de Abril de 2019.



DEUSEDITH FORTUNATO DE LIMA
Pregoeiro Oficial



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES FIAT UNO WAY 2013 E PALIO WAY 2014/15, PERTENCENTES A ESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA., POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO., conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4
3	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UND	2
4	BANDEIJA DIANTEIRA COM BUCHA SEM PIVO	UND	2
5	BARRA DIRECAO LATERAL	UND	2
6	BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO C/ROL	UND	2
7	BASE CAIXA MACHA	UND	2
8	BASE MOTOR	UND	2
9	BOBINA IGNICAO	UND	2
10	BOMBA COMBUSTIVEL ELET	UND	2
11	BOMBA DAGUA	UND	2
12	BOMBA OLEO	UND	2
13	CABO FREIO TRASEIRO	UND	2
14	CABOS DE VELA	JOGO	2
15	CILINDRO DE RODA TRASEIRO	UND	2
16	CILINDRO MESTRE	UND	2
17	CORREIA DENTADA	UND	2
18	CUBO RODA DIANTEIRO	UND	2
19	CUBO RODA TRASEIRO C/ ROLAMENTO	UND	2
20	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	2
21	ESTATOR ALTERNADOR	UND	2
22	FILTRO AR	UND	1
23	FILTRO AR CONDICIONADO	UND	1
24	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	2
25	FILTRO OLEO	UND	4



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

26	IMPULSOR 9 DENTES	UND	1
27	INDUZIDO	UND	2
28	JG BRONZE BIELA	JOGO	2
29	JG BRONZE CENTRAL	JOGO	2
30	JG JUNTA MOTOR COMPLETO	JOGO	2
31	KIT PISTAO COM ANEIS	KIT	2
32	VELA IGNICAO	UND	16
33	JUNTA HOMOCINETICA	UND	4
34	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO 1BAT 1COI	KIT	4
35	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO 1BAT 1COI	KIT	4
36	KIT EMBREAGEM	KIT	2
37	LAMPADA H7	UND	4
38	MECANISMO VIDRO	UND	2
39	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UND	2
40	MOLA ESPIRAL TRASEIRA	UND	2
41	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	UND	1
42	PASTILHA FREIO	UND	4
43	PIVO INFERIOR	UND	2
44	PORTA ESCOVA	UND	1
45	RADIADOR	UND	2
46	REGULADOR ALTERNADOR	UND	2
47	RESERVATORIO RADIADOR	UND	2
48	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	2
49	ROLAMENTO TENSOR	UND	2
50	ROTOR ALTERNADOR	UND	2
51	SAPATA FREIO C/ LONA	UND	4
52	SENSOR DE NIVEL	UND	1
53	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	2
54	TERMINAL DIRECAO	UND	2
55	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	1
56	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	1
57	BATERIA 60AMP	UND	3
58	PNEU 175/70R13	UND	8
59	PNEU 175/70R14	UND	8
60	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 100% SINTETICO	UND	16
61	AGUA DESTILADA	UND	10
62	ADITIVO PARA RADIADOR	UND	4

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

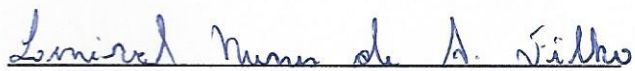
3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.


LENIVAL NUNES DE ANDRADE FILHO
SECRETARIO



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES FIAT UNO WAY 2013 E PALIO WAY 2014/15, PERTENCENTES A ESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA., POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO., conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	OP.TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UND	4		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		UND	4		
3	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA		UND	2		
4	BANDEIJA DIANTEIRA COM BUCHA SEM PIVO		UND	2		
5	BARRA DIRECAO LATERAL		UND	2		
6	BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO C/ROL		UND	2		
7	BASE CAIXA MACHA		UND	2		
8	BASE MOTOR		UND	2		
9	BOBINA IGNICAO		UND	2		
10	BOMBA		UND	2		



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

	COMBUSTIVEL ELET				
11	BOMBA D'ÁGUA	UND	2		
12	BOMBA ÓLEO	UND	2		
13	CABO FREIO TRASEIRO	UND	2		
14	CABOS DE VELA	JOGO	2		
15	CILINDRO DE RODA TRASEIRO	UND	2		
16	CILINDRO MESTRE	UND	2		
17	CORREIA DENTADA	UND	2		
18	CUBO RODA DIANTEIRO	UND	2		
19	CUBO RODA TRASEIRO C/ ROLAMENTO	UND	2		
20	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	2		
21	ESTATOR ALTERNADOR	UND	2		
22	FILTRO AR	UND	1		
23	FILTRO AR CONDICIONADO	UND	1		
24	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	2		
25	FILTRO ÓLEO	UND	4		
26	IMPULSOR 9 DENTES	UND	1		
27	INDUZIDO	UND	2		
28	JG BRONZE BIELA	JOGO	2		
29	JG BRONZE CENTRAL	JOGO	2		
30	JG JUNTA MOTOR COMPLETO	JOGO	2		
31	KIT PISTÃO COM ANEIS	KIT	2		
32	VELA IGNICAO	UND	16		
33	JUNTA HOMOCINETICA	UND	4		



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

34	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO 1BAT 1COI		KIT	4	
35	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO 1BAT 1COI		KIT	4	
36	KIT EMBREAGEM		KIT	2	
37	LAMPADA H7		UND	4	
38	MECANISMO VIDRO		UND	2	
39	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA		UND	2	
40	MOLA ESPIRAL TRASEIRA		UND	2	
41	MOTOR VENTILADOR RADIADOR		UND	1	
42	PASTILHA FREIO		UND	4	
43	PIVO INFERIOR		UND	2	
44	PORTA ESCOVA		UND	1	
45	RADIADOR		UND	2	
46	REGULADOR ALTERNADOR		UND	2	
47	RESERVATORIO RADIADOR		UND	2	
48	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA		UND	2	
49	ROLAMENTO TENSOR		UND	2	
50	ROTOR ALTERNADOR		UND	2	
51	SAPATA FREIO C/ LONA		UND	4	
52	SENSOR DE NIVEL		UND	1	
53	TAMBOR FREIO TRASEIRO		UND	2	
54	TERMINAL DIRECAO		UND	2	



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

55	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	1
56	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	1
57	BATERIA 60AMP	UND	3
58	PNEU 175/70R13	UND	8
59	PNEU 175/70R14	UND	8
60	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 100% SINTETICO	UND	16
61	AGUA DESTILADA	UND	10
62	ADITIVO PARA RADIADOR	UND	4

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

_____/____/____ de ____ de ____

Responsável



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:/2019

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.392.938/0001-06, com sede a Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no nº que objetiva o registro de preços para:, conforme especificações constantes no Edital Convocatório; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente: CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.392.938/0001-06, com sede a Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN.

VENCEDOR:					
CNPJ:					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT. P.TOTAL
TOTAL					

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.392.938/0001-06, com sede a Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN, firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.392.938/0001-06, com sede a Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00001/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00001/2019 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

-

Item(s):
Valor: R\$

-

Item(s):
Valor: R\$

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

...

...

...

...



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:

TERMO DE CONTRATO que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, e o(a) contratado(a) para o fim que a seguir se declara.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.392.938/0001-06, com sede a Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN, neste ato representa pelo sua presidente a senhorita **RAYMARA RAYANE ANDRADE DA SILLVA**, brasileira, solteira, estudante, portadora do cadastro nacional de pessoa física CPJ sob o nº 099.249.074-00 e Cédula de Identidade nº 57.346.687-7SSP/RN, com endereço residência a Rua Luiz de Oliveira, 244 – Centro – CEP 59965-000 – Alexandria/RN, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº, com sede a, neste ato representada por seu sócio administrador o senhor,, portadora do CPF nº, Carteira de Identidade nº, com endereço a Rua, apenas denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00001/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 10520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES FIAT UNO WAY 2013 E PALIO WAY 2014/15, PERTENCENTES A ESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA., POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO., conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00001/2019 e instruções do Contratante,



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios da Câmara Município de Alexandria/RN - 01 - LEGISLATIVO - 031 - Ação Legislativa - 002 - PROCESSO LEGISLATIVO - 2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA - 33.90.30.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: O pagamento dar-se-á, por meio de transferência bancária, de acordo com as normas das resoluções 032/2016 e 024/2017, do TCE/RN

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 3 (três) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Alexandria.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Alexandria - RN, ... de de 2019.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Raymara Rayane Andrade da Silva
Presidente
099.249.074-00

RAYMARA RAYANE ANDRADE DA SILVA

CPF nº 099.249.074-00

RG nº 57.346.687-7SSP/RN

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

PELO CONTRATADO

.....



MODALIDADE: Pregão Presencial

TIPO: Menor Preço por Item

EDITAL Nº: 001/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES FIAT UNO WAY 2013 E PALIO WAY 2014/15 PERTENCENTES A ESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA., POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO., conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Alexandria/RN comunica aos interessados que no dia 15 de maio de 2019 às 12h00min horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supracitado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Alexandria/RN, no endereço Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2331 - Alexandria/RN, 30 de abril de 2019 - *ELIZANGELA TORRES DINIZ* - Presidente da Comissão de Licitação.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial

TIPO: Menor Preço por Item

EDITAL Nº: 001/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES FIAT UNO WAY 2013 E PALIO WAY 2014/15 PERTENCENTES A ESTA EGREGIA CASA LEGISLATIVA, POR UM PERÍODO DE (doze) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Alexandria/RN comunica aos interessados que no dia 15 de maio de 2019 às 12h00min horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supracitado. Os

interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Alexandria/RN, no endereço Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2331 - Alexandria/RN, 30 de abril de 2019 - ELIZANGELA TORRES DINIZ - Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
RAYMARA RAYANE ANDRADE DA SILVA
Código Identificador: 5C7C34AD

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN no dia 02 de Maio de 2019. Edição 0621.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.fecamm.com.br/diariomunicipal>



SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A LICITAÇÃO/SELEÇÃO

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA PROCESSO DE DESPESA: 11/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Licitação Pública	NÚMERO DO RECIBO: 210648
--	-----------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número da Licitação/Seleção: 1/2019
Situação - Divulgação: Publicação
Data da Publicação do Aviso: 02/05/2019
Modalidade/Procedimento: Pregão Presencial
Fundamento Legal: Lei 10.520/02, art. 1º
Critério de Julgamento: Menor Preço
MPE - Aplicação da LCN 123/06: Inaplicabilidade dos Benefícios a MPE - Outras razões
Valor Orçado: 28578,05
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES FIAT UNO WAY 2013 E PALIO WAY 2014/15, PERTENCENTES A ESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA., POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO., conforme especificações constantes no Edital Convocatório

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: RAYMARA RAYANE ANDRADE DA SILVA
CPF: 09924907400

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Recurso Próprio: 28578,05
Recurso Federal: 0,00
Recurso Estadual: 0,00
Recurso Municipal: 0,00

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: Instrumento Convocatorio.pdf
Código Validador do Arquivo: 8CF7534D61C87EF5F1F6A1C41872A4FC
Nome do Arquivo Anexado: Termo de referencia.pdf
Código Validador do Arquivo: 02BA777373862BDD003F72B9365ABD36
Nome do Arquivo Anexado: Orçamento.pdf
Código Validador do Arquivo: 4FE043582F040E3E2B13A9B05E990A6A
Nome do Arquivo Anexado: Minuta do contrato.pdf
Código Validador do Arquivo: 8E79343469EABF9C675CF06AFED1984D
Nome do Arquivo Anexado: Parecer jurídico.pdf
Código Validador do Arquivo: 716E110CD64EB9CF140DD48BC94247EA
Nome do Arquivo Anexado: Aviso FECAM.pdf
Código Validador do Arquivo: 0C7D153B2516E8DEE6E260B1D22FBBA2
Nome do Arquivo Anexado: Portaria que nomeia o Pregoeiro.pdf
Código Validador do Arquivo: 91F4FF4E90C04F65DDAB46C1C78BD3D9



JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo:210648

Data e hora do Envio: 02/05/2019 15:19:00

Data e hora da criação deste Documento: 02/05/2019 15:18:53



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 24100796371		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) ALEXANDRIA RN		NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO
SEXO ☒ M ☐ F REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL			
FILHO DE (pai) FRANCISCO DE PAIVA LISBOA		(mãe) MARIA ALICE DE OLIVEIRA PAIVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06.04.1962	IDENTIDADE número 503.799	Órgão emissor S S P	UF RN CPF (número) 293 053 494-04
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA POETA VICENTE LOPES			NÚMERO 522
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 59965-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO ALEXANDRIA	UF RN		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PADRE ISIDRO GOMES			NÚMERO 140
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 59965-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO ALEXANDRIA	UF RN	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5030-0/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, PARA VEÍCULOS, COMÉRCIO VAREJISTA		
Atividades secundárias:			
		CERTIFICO: sob as penas da Lei que esta cópia confere com o original que me foi apresentado. Alexandria-RN, 15/05/2003 Funcionário	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18.07.2000	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04 013 221/0001-59	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente / gerente / procurador) Luiz Carlos de Oliveira Paiva ME			
DATA DA ASSINATURA 23.12.2003			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Luiz Carlos de Oliveira Paiva ME			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Gilvânia Dantas 23/12/03	AUTENTICA	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/12/2003 SOB Nº: 24093272 Protocolo: 03/039220-9 Empresa: 24 1 0079637 1 LUIS CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME FERNANDO V. DE MACEDO SILVA SECRETARIO-GERAL	



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte -
JUCERN



REQUERIMENTO DE EM. RESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
24100796371		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Casado	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
Masculino	Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
FRANCISCO DE PAIVA LISBOA		MARIA ALICE DE OLIVEIRA PAIVA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF
06/04/1962	503799	SSP	RN
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número)	
XXX		29305349404	
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc)			NÚMERO
RUA POETA VICENTE LOPES			522
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
XXX	CENTRO	59965-000	007128 - Alexandria
MUNICÍPIO			UF
Alexandria			RN
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	
002	ALTERAÇÃO	023	
DESCRIÇÃO DO EVENTO			
ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE			
NOME EMPRESARIAL			
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc)			NÚMERO
AVENIDA DEPUTADO PATRÍCIO DE FIGUEIREDO			4373
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
XXX	CENTRO	59965-000	007128 - Alexandria
MUNICÍPIO		UF	PIS
Alexandria		RN	BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
30.000,00	AADERBALMENDES@YAHOO.COM.BR		
VALOR DO CAPITAL - (por extenso)			
trinta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto		
Atividade Principal	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES		
4530703	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS APARELHAMENTO DE PLACAS E		
Atividade Secundária	EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E PEDRAS COMÉRCIO		
4744001, 2391503, 4744005,	VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS,		
4330402, 4321500, 2441502	DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO		
ELÉTRICA PRODUÇÃO DE LAMINADOS DE ALUMÍNIO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
14/07/2015	04013221		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA - ME			
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
14/07/2015	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____ 11		_____ RN1150000126452	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim RN

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2015 15:44 SOB Nº
24900282401.
PROTOCOLO: 150189540 DE 30/07/2015. NIRE: 24900282401.
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA

Cleciomar Oliveira Maia
SECRETÁRIO GERAL
NATAL, 31/07/2015

JUCERN

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.redesim.rn.gov.br informando o seguinte código de verificação: RN150189540



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
24100796371		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO(A)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
Masculino	Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
FRANCISCO DE PAIVA LISBOA		MARIA ALICE DE OLIVEIRA PAIVA	
NASCIMENTO (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF
06/04/1962	503799	SSP	RN
CPF (número)			
293.053.494-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.)			NÚMERO
RUA POETA VICENTE LOPES			522
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	CENTRO	59965-000	007128 - Alexandria
MUNICIPIO	UF		
Alexandria	RN		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.)			NÚMERO
RUA PADRE ISIDRO GOMES			160
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	Centro	59965-000	007128 - Alexandria
MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Alexandria	RN	BRASIL	AADFRBALMENDES@YAHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
40.000,00	quarenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto		
Atividade Principal: 4530703	Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore granito ardósia e outras pedras Produção de laminados de alumínio Instalação e manutenção elétrica Instalação de portas janelas tetos divisórias e armários embutidos de qualquer material Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar Comercio varejista de ferragens e ferramentas Comercio varejista de materiais de construção Comercio varejista de		
Atividade Secundária: 2391503, 2441502, 4292801, 4311801, 4311802, 4313400, 4321500, 4330402, 4399105, 4520001, 4530705, 4541205, 4732600, 4744001, 4744005, 4923002, 7730099			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF
18/07/2000	04.013.221/0001-55		
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
21/03/2017	<i>L. Carlos de Oliveira Paiva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO - PUBLICAR SE FÁRQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		RN1170000746524	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim RN



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2017 14:54 SOB Nº 20170047490.
PROTOCOLO: 170047490 DE 16/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701098713. NIRE: 24100796371.
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA - ME

Cleciomar Oliveira Maia
SECRETARIA-GERAL
NATAL, 23/03/2017
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 92
Rúbrica
Folhas 2/2
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 24100796371		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) FRANCISCO DE PAIVA LISBOA		(mãe) MARIA ALICE DE OLIVEIRA PAIVA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 06/04/1962	IDENTIFICAÇÃO (número) 503799	Órgão emissor SSP	UF RN
CPF (número) 293.053.494-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA POETA VICENTE LOPES			NÚMERO 522
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 59965-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 007128 - Alexandria
MUNICÍPIO Alexandria		UF RN	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA PADRE ISIDRO GOMES			NÚMERO 160
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 59965-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 007128 - Alexandria
MUNICÍPIO Alexandria	UF RN	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) AADERBALMENDES@YAHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 4530703 Atividade Secundária:	Descrição do Objeto lubrificantes Obras de terraplenagem Demolicao de edificios e outras estruturas Perfuracao e construcao de pocos de agua Preparacao de canteiro e limpeza de terreno Montagem de estruturas metalicas Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais Servico de transporte de passageiros locacao de automoveis com motorista Servicos de manutencao e reparacao mecanica de veiculos automotores Comercio a varejo de pecas e acessorios para motocicletas e motonetas		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 18/07/2000	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.013.221/0001-55	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF RN
DATA ASSINATURA 21/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Louiz Carlos de Oliveira Paiva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 RN1170000746524	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim RN



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2017 14:54 SOB Nº 20170047490.
PROTOCOLO: 170047490 DE 16/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701098713. NIRE: 24100796371.
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA - ME

Cleciomar Oliveira Maia
SECRETARIA-GERAL
NATAL, 23/03/2017
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

Pelo presente credenciamos a empresa: **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.013.221/0001-55, com sede a Rua Padre Izidro Gomes, 160 – Centro - CEP 59965-000 – Alexandria/RN, vem através de seu representante legal o senhor **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob o nº 293.053.494-04 e RG sob o nº 503799SSP/RN, com endereço residencial a Rua Poeta Vicente Lopes, 522 – Estação - CEP 59965-000 – Alexandria/RN. Credenciar o (a) Sr. (a), **ANDREA DE ALMEIDA ANDRADE**, brasileira, solteira, Auxiliar Administrativa, portadora do CPF sob o nº 016.644.124-41 e RG sob o nº 003.135.040SSP/RN, com endereço a Rua Xavier Fernandes, 156, Ap 01 – Centro - CEP 59965-000 – Alexandria/RN, para participar de todas as licitações na modalidade Pregão Presencial no ano de 2019, representando a já referida empresa. Vem Junto a Comissão de Licitação, CREDENCIAR a mesma, com poderes para praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento, no que diz respeito aos interesses da representada como seguintes poderes, poderes para praticar todos os atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do certame em epigrafe, inclusive dar lances, assinar, receber, prestar declaração, assinar contrato, transigir, negociar, ceder, trocar, da quitação, firmar compromisso, reclamar, recorrer. E podendo ainda desistir da interposição de recursos e ainda sim tudo que diz respeito aos certames licitatórios do ano de 2019 que venha a participar.

CERTIFICO: sob as penas da Lei que esta cópia confere com o original que me foi apresentado.

Alexandria-RN, 15/05/2019

Funcionário

Alexandria/RN, 30 de janeiro de 2019

RECONHECIMENTO

Luiz Carlos de Oliveira Paiva

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME

CNPJ Nº 04.013.221/0001-55

Luiz Carlos de Oliveira Paiva

CPF nº 293.053.494-04

Sócio Administrador

CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS
REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
Nivaneide Lira da Silva Nunes
Titular - CPF: 365.958.024-3
José Nair Nunes
Substituto - CPF nº 156.754.324-3
Gabriel Costa e Silva
Escritor Autorizado - CPF: 093.797.724-9
Alexandria (RN)
VALIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICAÇÃO

RECONHECIMENTO
Reconheço a assinatura de *Luiz Carlos de Oliveira Paiva*

☐ Por autenticidade
☐ Por semelhança

Alexandria/RN, 30/01/2019
Gabriel Costa e Silva

☐ Nivaneide Lira da Silva Nunes - Tabela
☐ José Nair Nunes - Substituto

Gabriel Costa e Silva
Escritor Autorizado

Rua Padre Isidro Gomes, 160, Centro, Alexandria/RN, CEP:59965-000. CNPJ: 04.013.221/0001-55

Telefone: (84)3381-2372 email: vitrinedaspecas@hotmail.com, WhatsApp: (84)99937-9686

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Luiz Carlos de Oliveira Paiva

CARTERA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
293.053.494-04

Nome
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA

Nascimento
06/04/1962

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 503.799

DATA DE EXPEDIÇÃO 01/07/2016

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA

RELACÃO

FRANCISCO DE PAIVA LISBOA

MARIA ALICE DE OLIVEIRA PAIVA

NATURALIDADE

ALEXANDRIA RN

DATA DE NASCIMENTO 06/04/1962

CERT. DE CASAMENTO L-3-3 F66 RS-364

ALEXANDRIA RN-1 CARABEIRA

JOSEBIAS FERREIRA DO N. BANDEIRA

ASSISTENTE TÉCNICO DE IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

293.053.494-04

CÓDIGO DE CONTROLE
2EA2.EB8B.2C7C.DA99

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 11:22:15 do dia 07/03/2016 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00.

[Handwritten signature]

CERTIFICO: sob as penas da Lei que esta cópia confere com o original que me foi apresentado.

Alexandria-RN, 15/05/2019

[Handwritten signature]
Fundador

CERTIFICO: sob as penas da Lei que esta cópia confere com o original que me foi apresentado.

Alexandria-RN, 15/05/2019

[Handwritten signature]
Fundador



1566533100

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANDREA DE ALMEIDA ANDRADE

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
003135040 SSP RN

CPF
016.644.124-41

DATA NASCIMENTO
07/04/1994

FILIAÇÃO
**DIÓGENES FERREIRA DE ANDRADE
MARIA IVONE DE ALMEIDA ANDRADE**

PERMISSÃO
AB

ACC
AB

CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
06845555006

VALIDADE
26/05/2021

1ª HABILITAÇÃO
19/05/2017

OBSERVAÇÕES

Andrea de Almeida Andrade

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ALEXANDRIA, RN

DATA EMISSÃO
30/05/2018

Luiz Edgardo Machado Pereira
Diretor Geral - Detran/RN

59187311708
RN703620312

ASSINATURA DO EMISSOR

RIO GRANDE DO NORTE

DE NATRAN CONTRAN



CERTIFICO: sob às penas da Lei que
esta cópia confere com o original que
me foi apresentado.
Alexandria-RN, 19/05/2019

Funcionário



A
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
NOME PROPONENTE: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME
ENDEREÇO: RUA PADRE IZIDRO GOMES, 160 – CENTRO – CEP 59965-000 –
ALEXANDRIA/RN
CNPJ DO PROPONENTE: 04.013.221/0001-55
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019
ABERTURA: 15 DE MAIO DE 2019
HORA: 12H00

PROponente: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME
CNPJ: 04.013.221/0001-55

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Alexandria/RN, 15 de maio de 2019

Luiz Carlos de Oliveira Paiva

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME

CNPJ Nº 04.013.221/0001-55

Luiz Carlos de Oliveira Paiva

CPF nº 293.053.494-04

Sócio Administrador



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA - ME			Protocolo: RNC1900622190
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 24100796371	CNPJ 04.013.221/0001-55	Arquivamento do Ato de Inscrição 16/08/2000	Início de Atividade 18/07/2000
Endereço Completo Rua PADRE ISIDRO GOMES, Nº 190, Centro-Alexandria/RN- CEP59965-000			
Objeto Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore granito ardósia e outras pedras Produção de laminados de alumínio Instalação e manutenção elétrica Instalação de portas janelas telas divisorias e armários embutidos de qualquer material Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar Comércio varejista de ferragens e ferramentas Comércio varejista de materiais de construção Comércio Ata de lubrificantes Obras de terraplenagem Demolição de edifícios e outras estruturas Perfuração e construção de poços de água Preparação de canteiro e limpeza de terreno Montagem de estruturas metálicas Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motocicletas			
Capital R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 23/03/2017	Número 20170047490	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1- NIRE: 24900262401		CNPJ: 04.013.221/0002-36	
Endereço Completo (AVENIDA DEPUTADO PATRÍCIO DE FIGUEIREDO, Nº 4373, CENTRO, Alexandria, RN, CEP-59965000)			
Nome do Empresário: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA		CPF: 293.053.494-04	
Identidade: 503799		Regime de bens: Comunhão Parcial	
Estado civil: CASADO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/05/2019, às 09:57:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código NY11XHAG.



RNC1900622190

GEINIZA MARIA FERNANDES SARMENTO
Secretário Geral



A
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
DOCUMENTAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00001/2019
NOME PROPONENTE: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME
ENDEREÇO: RUA PADRE IZIDRO GOMES, 160 – CENTRO – CEP 59965-000 –
ALEXANDRIA/RN

CNPJ DO PROPONENTE: 04.013.221/0001-55
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE
PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS
AUTOMOTORES FIAT UNO WAY 2013 E PALIO WAY 2014/15,
PERTENCENTES A ESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, POR UM
PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ABERTURA: 15 DE MAIO DE 2019

HORA: 12H00

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇO





A
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
NOME PROPONENTE: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME
ENDEREÇO: RUA PADRE IZIDRO GOMES, 160 – CENTRO – CEP 59965-000 –
ALEXANDRIA/RN
CNPJ DO PROPONENTE: 04.013.221/0001-55
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019
ABERTURA: 15 DE MAIO DE 2019
HORA: 12H00

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES FIAT UNO WAY 2013 E PALIO WAY 2014/15, PERTENCENTES A ESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA. POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	4	R\$ 330,00	R\$ 1.320,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	4	R\$ 340,00	R\$ 1.360,00
3	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	ZM	UND	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
4	BANDEIJA DIANTEIRA COM BUCHA SEM PIVO	COFAP	UND	2	R\$ 334,00	R\$ 668,00
5	BARRA DIRECAO LATERAL	NAKATA	UND	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
6	BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO C/ROL	MOBENSANI	UND	2	R\$ 194,00	R\$ 388,00
7	BASE CAIXA MACHA	GETOFLEX	UND	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
8	BASE MOTOR	GETOFLEX	UND	2	R\$ 224,00	R\$ 448,00
9	BOBINA IGNICAO	MARELLI	UND	2	R\$ 168,00	R\$ 336,00
10	BOMBA COMBUSTIVEL ELET	WEBER	UND	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
11	BOMBA DAGUA	URBA	UND	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
12	BOMBA OLEO	SCHADEK	UND	2	R\$ 419,00	R\$ 838,00
13	CABO FREIO TRASEIRO	CABOVEL	UND	2	R\$ 143,00	R\$ 286,00
14	CABOS DE VELA	NGK	JOGO	2	R\$ 126,00	R\$ 252,00
15	CILINDRO DE RODA TRASEIRO	CONTROIL	UND	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
16	CILINDRO MESTRE	CONTROIL	UND	2	R\$ 209,00	R\$ 418,00
17	CORREIA DENTADA	GATES	UND	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
18	CUBO RODA DIANTEIRO	HIPERFREIO	UND	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
19	CUBO RODA TRASEIRO C/ ROLAMENTO	HIPERFREIO	UND	2	R\$ 117,00	R\$ 234,00
20	DISCO FREIO DIANTEIRO	HIPERFREIO	UND	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
21	ESTATOR ALTERNADOR	ARIELO	UND	2	R\$ 285,00	R\$ 570,00
22	FILTRO AR	TECFIL	UND	1	R\$ 28,00	R\$ 28,00
23	FILTRO AR CONDICIONADO	TECFIL	UND	1	R\$ 17,00	R\$ 17,00

24	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	UND	2	R\$ 16,00	R\$ 32,00
25	FILTRO OLEO	TECFIL	UND	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00
26	IMPULSOR 9 DENTES	ZEN	UND	1	R\$ 77,00	R\$ 77,00
27	INDUZIDO	BOSCH	UND	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
28	JG BRONZE BIELA	MAHLE	JOGO	2	R\$ 138,00	R\$ 276,00
29	JG BRONZE CENTRAL	MAHLE	JOGO	2	R\$ 88,00	R\$ 176,00
30	JG JUNTA MOTOR COMPLETO	SABO	JOGO	2	R\$ 278,00	R\$ 556,00
31	KIT PISTAO COM ANEIS	MAHLE	KIT	2	R\$ 685,00	R\$ 1.370,00
32	VELA IGNICAO	NGK	UND	16	R\$ 27,00	R\$ 432,00
33	JUNTA HOMOCINETICA	NAKATA	UND	4	R\$ 185,00	R\$ 740,00
34	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO IBAT ICOI	COFAP	KIT	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00
35	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO IBAT ICOI	COFAP	KIT	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00
36	KIT EMBREAGEM	SACHS	KIT	2	R\$ 370,00	R\$ 740,00
37	LAMPADA H7	OSRAM	UND	4	R\$ 47,00	R\$ 188,00
38	MECANISMO VIDRO	ZIGU	UND	2	R\$ 78,00	R\$ 156,00
39	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	COFAP	UND	2	R\$ 145,00	R\$ 290,00
40	MOLA ESPIRAL TRASEIRA	COFAP	UND	2	R\$ 174,00	R\$ 348,00
41	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	VALEO	UND	1	R\$ 532,00	R\$ 532,00
42	PASTILHA FREIO	FRAS-LE	UND	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
43	PIVO INFERIOR	VIEMAR	UND	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
44	PORTA ESCOVA	UNIFAP	UND	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
45	RADIADOR	VISCONDE	UND	2	R\$ 390,00	R\$ 780,00
46	REGULADOR ALTERNADOR	GAUS	UND	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
47	RESERVATORIO RADIADOR	GONEL	UND	2	R\$ 61,00	R\$ 122,00
48	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	UND	2	R\$ 145,00	R\$ 290,00
49	ROLAMENTO TENSOR	SKF	UND	2	R\$ 167,00	R\$ 334,00
50	ROTOR ALTERNADOR	ARIELO	UND	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
51	SAPATA FREIO C/ LONA	FRAS-LE	UND	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
52	SENSOR DE NIVEL	TSA	UND	1	R\$ 86,00	R\$ 86,00
53	TAMBOR FREIO TRASEIRO	HIPERFREIO	UND	2	R\$ 117,00	R\$ 234,00
54	TERMINAL DIRECAO	VIEMAR	UND	2	R\$ 72,00	R\$ 144,00
55	SILENCIOSO TRASEIRO	MASTRA	UND	1	R\$ 216,00	R\$ 216,00
56	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	MASTRA	UND	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
57	BATERIA 60AMP	ZETTA	UND	3	R\$ 430,00	R\$ 1.290,00
58	PNEU 175/70R13	DUNLOP	UND	8	R\$ 240,00	R\$ 1.920,00
59	PNEU 175/70R14	DUNLOP	UND	8	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00
60	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 100% SINTETICO	SELENIA	UND	16	R\$ 35,00	R\$ 560,00
61	AGUA DESTILADA	MARINA	UND	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00
62	ADITIVO PARA RADIADOR	ORBI	UND	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00

TOTAL DA PROPOSTA R\$ 27.909,00 (vinte e sete mil, novecentos e nove reais)

PRAZO - Item 5.0: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

PAGAMENTO - Item 18.0: Avista.

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0: 65 dias.

Alexandria/RN, 15 de maio de 2019

Andréa de Almeida Andrade

04.013.221/0001-55

Luiz Carlos de Oliveira Paiva-ME

Rua: Padre Izidro Gomes, 160

Centro

Cep: 59965-000

Alexandria-RN

Fernando

Luiz Carlos de Oliveira Paiva



A
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
DOCUMENTAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00001/2019
NOME PROPONENTE: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME
ENDEREÇO: RUA PADRE IZIDRO GOMES, 160 – CENTRO – CEP 59965-000 –
ALEXANDRIA/RN

CNPJ DO PROPONENTE: 04.013.221/0001-55
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA
JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS
AUTOMOTORES FIAT UNO WAY 2013 E PALIO WAY 2014/15, PERTENCENTES
A ESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA. POR UM PERÍODO DE 12(DOZE)
MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE

PREÇO

ABERTURA: 15 DE MAIO DE 2019

HORA: 12H00

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Remind/Smile ~~HH~~ @ me

~~HH~~
Remind/Smile

Remind/Smile
~~HH~~



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.013.221/0001-55 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA		DATA DE ABERTURA 16/08/2000	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VITRINE DAS PECAS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 24.41-5-02 - Produção de laminados de alumínio 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R PADRE ISIDRO GOMES		NÚMERO 160	COMPLEMENTO
CEP 59.965-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALEXANDRIA	UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/04/2018 às 16:21:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 24100796371		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) ALEXANDRIA	UF RN	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) FRANCISCO DE PAIVA LISBOA	(mãe) MARIA ALICE DE OLIVEIRA PAIVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06.04.1962	IDENTIDADE número 503.799	Orgão emissor S S P	UF RN
CPF (número) 293 053 494-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA POETA VICENTE LOPES			NÚMERO 522
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 59965-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO ALEXANDRIA	UF R N		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PADRE ISIDRO GOMES			NÚMERO 160
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 59965-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO ALEXANDRIA	UF RN	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5030-0/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, PARA VEÍCULOS, COMÉRCIO VAREJISTA		
Atividades secundárias			
CERTIFICO: sob as penas da Lei que esta cópia confere com o original que me foi apresentado. Alexandria-RN, <u>15/05/2019</u> Funcionário			

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18.07.2000	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04 013 221/0001-59	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-SIM ☒ 3-NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante, assistente / gerente / procurador) Luiz Carlos de Oliveira Paiva ME				
DATA DA ASSINATURA 23.12.2003				
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Luiz Carlos de Oliveira Paiva				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Gilvânia Dantas 19/12/03	AUTENTICA
---	---------------



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/12/2003
SOB Nº: 24093272
Protocolo: 03/039220-9
Empresa: 24 1 0079637 1
LUIS CARLOS DE OLIVEIRA
PAIVA ME

FERNANDO V. DE MACEDO SILVA
SECRETÁRIO-GERAL





Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte -
JUCERN



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
24100796371		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Casado	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
Masculino	Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
FRANCISCO DE PAIVA LISBOA		MARIA ALICE DE OLIVEIRA PAIVA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF
06/04/1962	503799	SSP	RN
CPF (número)			
29305349404			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.)			NÚMERO
RUA POETA VICENTE LOPES			522
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (função da Junta Comercial)
XXX	CENTRO	59965-000	007128 - Alexandria
MUNICÍPIO			UF
Alexandria			RN
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	
002	ALTERAÇÃO	023	
DESCRIÇÃO DO EVENTO			
ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE			
NOME EMPRESARIAL			
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.)			NÚMERO
AVENIDA DEPUTADO PATRÍCIO DE FIGUEREDO			4373
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (função da Junta Comercial)
XXX	CENTRO	59965-000	007128 - Alexandria
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
Alexandria		RN	BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
30.000,00		AADERBALMENDES@YAHOO.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL (por extenso)			
trinta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto		
Atividade Principal	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES		
4530703	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS APARELHAMENTO DE PLACAS E		
Atividade Secundária	EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E PEDRAS COMÉRCIO		
4744001, 2391503, 4744005,	VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS,		
4330402, 4321500, 2441502	DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO		
ELETRICA PRODUÇÃO DE LAMINADOS DE ALUMÍNIO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
14/07/2015	04013221		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente):			
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA - ME			
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
14/07/2015	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
			
		RN1150000126452	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim RN

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2015 15:44 SOB Nº
24900282401.
PROTOCOLO: 150189540 DE 30/07/2015. NIRE: 24900282401.
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA



Cleciomar Oliveira Maia
SECRETÁRIO GERAL
NATAL, 31/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.redesim.rn.gov.br informando o seguinte código de verificação: RN150189540

Assinado digitalmente por Cleciomar Oliveira Maia



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE REGISTRO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
24100796371		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO(A)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
Masculino	Comunhão Parcial		
FILHO DE		(nome)	
FRANCISCO DE PAIVA LISBOA		MARIA ALICE DE OLIVEIRA PAIVA	
NASCIMENTO (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	CPF (número)
06/04/1962	503799 -	SSP	RN 293.053.494-04
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA POETA VICENTE LOPES			522
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	CENTRO	59965-000	007128 - Alexandria
MUNICIPIO	UF		
Alexandria	RN		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA PADRE ISIDRO GOMES			160
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	Centro	59965-000	007128 - Alexandria
MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Alexandria	RN	BRASIL	AADERBALMENDES@YAHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
40.000,00	quarenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto		
Atividade Principal: 4530703	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore granito ardósia e outras pedras. Produção de laminados de alumínio. Instalação e manutenção elétrica. Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar. Comércio varejista de ferragens e ferramentas. Comércio varejista de materiais de construção. Comércio varejista de		
Atividade Secundária: 2391503, 2441502, 4292801, 4311801, 4311802, 4313400, 4321500, 4330402, 4399105, 4520001, 4530705, 4541205, 4732600, 4744001, 4744005, 4923002, 7739099			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF
18/07/2000	04.013.221/0001-55		
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
21/03/2017	<i>Luiz Carlos de Oliveira Paiva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		RN1170000746524	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim RN



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2017 14:54 SOB Nº 20170047490.
PROTOCOLO: 170047490 DE 16/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701098713. NIRE: 24100796371.
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA - ME

Cleciomar Oliveira Maia
SECRETARIA-GERAL
NATAL, 23/03/2017
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 107
Rúbrica
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 24100796371		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) FRANCISCO DE PAIVA LISBOA		(mãe) MARIA ALICE DE OLIVEIRA PAIVA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 06/04/1962	IDENTIDADE (número) 503799	Orgão emissor SSP	UF RN
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 293.053.494-04	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA POETA VICENTE LOPES		NÚMERO 522	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 59965-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 007128 - Alexandria
MUNICIPIO Alexandria		UF RN	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA PADRE ISIDRO GOMES		NÚMERO 160	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 59965-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 007128 - Alexandria
MUNICIPIO Alexandria	UF RN	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) AADERBALMENDES@YAHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária	Descrição do Objeto lubrificantes Obras de terraplenagem Demolição de edifícios e outras estruturas Perfuração e construção de poços de água Preparação de cano e limpeza de terreno Montagem de estruturas metálicas Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/07/2000	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.013.221/0001-55	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF RN
DATA ASSINATURA 21/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Louiz Carlos de Oliveira Paiva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 RN1170000746524	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim RN



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2017 14:54 SOB Nº 20170047490.
PROTOCOLO: 170047490 DE 16/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701098713. NIRE: 24100796371.
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA - ME

Clecimar Oliveira Maia
SECRETARIA-GERAL
NATAL, 23/03/2017
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 5962518
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA**
CNPJ: **04.013.221/0001-55** Inscrição Estadual: **20.142.203-4**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **14/05/2019 às 07:37:57** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **191.253.81.50**.

Validade até **13/06/2019**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA
CNPJ: 04.013.221/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:26:28 do dia 26/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2019.

Código de controle da certidão: **C356.8898.AC32.5518**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Alexandria
Secretaria de Tributação e Finanças



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 002.651

Certifico, de acordo com as Leis Municipais e na conformidade dos assentamento do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte abaixo citado.

A Prefeitura Municipal de Alexandria ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME
C.N.P.J.: 04.013.221/0001-55

Inscrição Mercantil: 000.100-7

Válida até o dia 12/06/2019.

Emitida no dia 13/05/2019

Código de Validação: EBHF61265

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte, disponível no endereço
<http://www.alexandria.rn.gov.br>

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04013221/0001-55
Razão Social: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA
Endereço: RUA PADRE ISIDRO GOMES 160 / CENTRO / ALEXANDRIA / RN / 59965-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2019 a 24/05/2019

Certificação Número: 2019042503152202414229

Informação obtida em 03/05/2019, às 07:27:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.013.221/0001-55

Certidão n°: 166434430/2019

Expedição: 18/01/2019, às 11:13:36

Validade: 16/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.013.221/0001-55, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

(assinatura)

(assinatura)

(assinatura)



A

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

NOME PROPONENTE: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME

ENDEREÇO: RUA PADRE IZIDRO GOMES, 160 – CENTRO – CEP 59965-000 – ALEXANDRIA/RN

CNPJ DO PROPONENTE: 04.013.221/0001-55

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

ABERTURA: 15 DE MAIO DE 2019

HORA: 12H00

PROponente: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME

CNPJ: 04.013.221/0001-55

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas

Alexandria/RN, 15 de maio de 2019

Luiz Carlos de Oliveira Paiva ME

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME

CNPJ Nº 04.013.221/0001-55

Luiz Carlos de Oliveira Paiva

CPF nº 293.053.494-04

Sócio Administrador

Luiz Carlos de Oliveira Paiva ME



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

13/05/2019

002203383



CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 002203383

FOLHA: 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA - ME, residente na RUA PADRE IZIDRO GOMES, 160, , CENTRO, CEP: 59965-000, Alexandria - RN, vinculado ao CNPJ: 04.013.221/0001-55 *****

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, segunda-feira, 13 de maio de 2019 às 16h15min.

PEDIDO Nº:

2203383





Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Noé Arnaud"

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.013.221/0001-55, estabelecida na Rua Padre Izidro Gomes, nº 160, Centro, na cidade de Alexandria/RN, forneceu à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, CNPJ nº 08.148.462/0001-62, OLEOS LUBRIFICANTES, PNEUS E CAMARAS DE AR E PEÇAS AUTOMOTIVAS.

Registramos, ainda, que o fornecimento dos itens acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone comercialmente, até a presente data.

Alexandria/RN, em 12 de fevereiro de 2019.

Aroldo de Almeida Braga

Aroldo de Almeida Braga

Secretario-Chefe de Gabinete

CPF: 702.926.714-15

Mat.1437

CERTIFICO: sob às penas da Lei que esta cópia confere com o original que me foi apresentado.

Alexandria-RN, 15/02/2019

[Signature]
Funcionário

Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 – Centro- Telefax – (0xx84)3381-2380

CNPJ. 08.148.462/0001-62 – C.E.P. 59.965-000 – Alexandria/RN

e-mail: prefeituraalexandria@hotmail.com

[Signature]

[Signature]



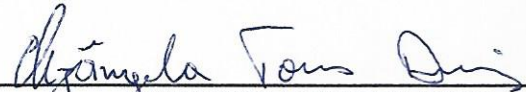
Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOS, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS FIAT UNO WAY 2013 E PALIO WAY 2014/15 PERTENCENTES A ESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA., POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 02/05/2019 e Diário Oficial das Câmaras Municipais – FECAM – 02/05/2019. Licitante cadastrado neste processo: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME - CNPJ: 04.013.221/0001-55. Às 12:00 horas do dia 15/05/2019, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 004/2019 de 02/01/2019, composta pelos servidores: DEUSDEDITH FORTUNATO DE LIMA- Pregoeiro; Elisângela Torres Diniz - Membro da equipe de apoio; FRANCISCA ZENAILDE BATISTA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME - Representante: ANDREA DE ALMEIDA ANDRADE, Brasileira, Solteira, Auxiliar Administrativo, residente e domiciliado na Rua Xavier Fernandes, 156 - Apartamento 01 - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 016.644.124-41, Carteira de Identidade nº 003135040 SSP/RN. Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Proposta de Preços o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. Analisada a proposta, passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi habilitado. Considerado o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME - Valor: R\$ 26.632,50. Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.


DEUSDEDITH FORTUNATO DE LIMA


ELISANGELA TORRES DINIZ


FRANCISCA ZENAILDE BATISTA


LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

Histórico da Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOS, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS FIAT UNO WAY 2013 E PALIO WAY 2014/15 PERTENCENTES A ESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA., POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO., conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, antes da etapa competitiva - fase de lances verbais -, produziu-se o seguinte quadro:

- LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62; Valor: R\$ 27.909,00.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

CPF/CNPJ	Participantes	Valor
1 - AMORTECEDOR DIANTEIRO		
0 04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	330,00
1 04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	325,00
2 - AMORTECEDOR TRASEIRO		
0 04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	340,00
1 04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	330,00
3 - AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA		
0 04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	180,00
1 04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	172,00
4 - BANDEIJA DIANTEIRA COM BUCHA SEM PIVO		
0 04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	334,00
1 04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	322,00
5 - BARRA DIRECAO LATERAL		
0 04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	70,00
1 04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	63,00
6 - BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO C/ROL		

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	194,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	185,00
7 - BASE CAIXA MACHA			
0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	100,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	93,00
8 - BASE MOTOR			
0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	224,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	218,00
9 - BOBINA IGNICAO			
0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	168,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	158,00
10 - BOMBA COMBUSTIVEL ELET			
0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	180,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	172,00
11 - BOMBA DAGUA			
0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	140,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	131,00
12 - BOMBA OLEO			
0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	419,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	400,00
13 - CABO FREIO TRASEIRO			
0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	143,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	137,00
14 - CABOS DE VELA			
0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	126,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	120,00
15 - CILINDRO DE RODA TRASEIRO			
0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	45,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	42,00
16 - CILINDRO MESTRE			
0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	209,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	200,00
17 - CORREIA DENTADA			
0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	65,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	60,00
18 - CUBO RODA DIANTEIRO			
0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	70,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	63,00
19 - CUBO RODA TRASEIRO C/ ROLAMENTO			
0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	117,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	105,00

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

20 - DISCO FREIO DIANTEIRO

0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	190,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	180,00

21 - ESTATOR ALTERNADOR

0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	285,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	275,00

22 - FILTRO AR

0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	28,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	25,00

23 - FILTRO AR CONDICIONADO

0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	17,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	15,50

24 - FILTRO COMBUSTIVEL

0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	16,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	15,00

25 - FILTRO OLEO

0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	18,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	16,00

26 - IMPULSOR 9 DENTES

0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	77,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	70,00

27 - INDUZIDO

0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	320,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	305,00

28 - JG BRONZE BIELA

0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	138,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	130,00

29 - JG BRONZE CENTRAL

0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	88,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	80,00

30 - JG JUNTA MOTOR COMPLETO

0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	278,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	267,00

31 - KIT PISTAO COM ANEIS

0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	685,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	668,00

32 - VELA IGNICAO

0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	27,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	24,00

33 - JUNTA HOMOCINETICA

0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	185,00
---	--------------------	----------------------------------	--------

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	176,00
34 - KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO 1BAT 1COI			
0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	55,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	51,00
35 - KIT AMORTECEDOR TRASEIRO 1BAT 1COI			
0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	85,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	78,00
36 - KIT EMBREAGEM			
0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	370,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	355,00
37 - LAMPADA H7			
0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	47,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	43,00
38 - MECANISMO VIDRO			
0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	78,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	72,00
39 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRA			
0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	145,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	140,00
40 - MOLA ESPIRAL TRASEIRA			
0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	174,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	163,00
41 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR			
0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	532,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	520,00
42 - PASTILHA FREIO			
0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	100,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	91,00
43 - PIVO INFERIOR			
0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	45,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	42,00
44 - PORTA ESCOVA			
0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	60,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	55,00
45 - RADIADOR			
0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	390,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	375,00
46 - REGULADOR ALTERNADOR			
0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	125,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	120,00
47 - RESERVATORIO RADIADOR			

Handwritten signature: Fernando



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	61,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	58,00
48 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA			
0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	145,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	138,00
49 - ROLAMENTO TENSOR			
0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	167,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	160,00
50 - ROTOR ALTERNADOR			
0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	320,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	308,00
51 - SAPATA FREIO C/ LONA			
0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	250,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	237,00
52 - SENSOR DE NIVEL			
0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	86,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	80,00
53 - TAMBOR FREIO TRASEIRO			
0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	117,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	105,00
54 - TERMINAL DIRECAO			
0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	72,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	67,00
55 - SILENCIOSO TRASEIRO			
0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	216,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	205,00
56 - SILENCIOSO INTERMEDIARIO			
0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	170,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	159,00
57 - BATERIA 60AMP			
0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	430,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	415,00
58 - PNEU 175/70R13			
0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	240,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	230,00
59 - PNEU 175/70R14			
0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	350,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	340,00
60 - OLEO LUBRIFICANTE 5W30 100% SINTETICO			
0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	35,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	32,00

Handwritten signature and stamp at the bottom right of the page.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

61 - AGUA DESTILADA

0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	3,50
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	3,00

62 - ADITIVO PARA RADIADOR

0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	15,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	14,00

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

4.1 - Valor:

- Não há registro.

4.2 - Quantidade:

- Não há registro.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

Licitante vencedor, item correspondente e respectivo valor total da contratação:

- LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME.

CNPJ: 04.013.221/0001-55.

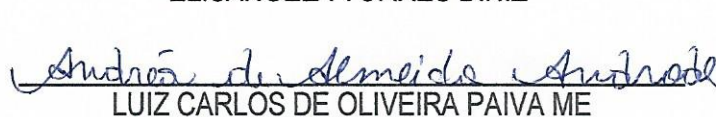
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62.

Valor: R\$ 26.632,50.


DEUSEDITH FORTUNATO DE LIMA


ELISANGELA TORRES DINIZ


FRANCISCA ZENILDE BATISTA


LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

HISTÓRICO DA ATA - ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS

Situação inicial das propostas com indicação dos licitantes classificados para a fase de lances verbais.

Participantes	Vi. Unit.	Class.	Porc.	Obs.
1 - AMORTECEDOR DIANTEIRO				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	330,00	1	0,00%	LV
2 - AMORTECEDOR TRASEIRO				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	340,00	1	0,00%	LV
3 - AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	180,00	1	0,00%	LV
4 - BANDEIJA DIANTEIRA COM BUCHA SEM PIVO				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	334,00	1	0,00%	LV
5 - BARRA DIRECAO LATERAL				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	70,00	1	0,00%	LV
6 - BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO C/ROL				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	194,00	1	0,00%	LV
7 - BASE CAIXA MACHA				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	100,00	1	0,00%	LV
8 - BASE MOTOR				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	224,00	1	0,00%	LV
9 - BOBINA IGNICAO				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	168,00	1	0,00%	LV
10 - BOMBA COMBUSTIVEL ELET				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	180,00	1	0,00%	LV
11 - BOMBA DAGUA				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	140,00	1	0,00%	LV
12 - BOMBA OLEO				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	419,00	1	0,00%	LV
13 - CABO FREIO TRASEIRO				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	143,00	1	0,00%	LV
14 - CABOS DE VELA				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	126,00	1	0,00%	LV
15 - CILINDRO DE RODA TRASEIRO				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	45,00	1	0,00%	LV
16 - CILINDRO MESTRE				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	209,00	1	0,00%	LV

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

17 - CORREIA DENTADA				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	65,00	1	0,00%	LV
18 - CUBO RODA DIANTEIRO				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	70,00	1	0,00%	LV
19 - CUBO RODA TRASEIRO C/ ROLAMENTO				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	117,00	1	0,00%	LV
20 - DISCO FREIO DIANTEIRO				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	190,00	1	0,00%	LV
21 - ESTATOR ALTERNADOR				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	285,00	1	0,00%	LV
22 - FILTRO AR				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	28,00	1	0,00%	LV
23 - FILTRO AR CONDICIONADO				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	17,00	1	0,00%	LV
24 - FILTRO COMBUSTIVEL				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	16,00	1	0,00%	LV
25 - FILTRO OLEO				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	18,00	1	0,00%	LV
26 - IMPULSOR 9 DENTES				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	77,00	1	0,00%	LV
27 - INDUZIDO				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	320,00	1	0,00%	LV
28 - JG BRONZE BIELA				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	138,00	1	0,00%	LV
29 - JG BRONZE CENTRAL				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	88,00	1	0,00%	LV
30 - JG JUNTA MOTOR COMPLETO				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	278,00	1	0,00%	LV
31 - KIT PISTAO COM ANEIS				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	685,00	1	0,00%	LV
32 - VELA IGNICAO				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	27,00	1	0,00%	LV
33 - JUNTA HOMOCINETICA				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	185,00	1	0,00%	LV
34 - KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO 1BAT 1COI				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	55,00	1	0,00%	LV
35 - KIT AMORTECEDOR TRASEIRO 1BAT 1COI				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	85,00	1	0,00%	LV
36 - KIT EMBREAGEM				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	370,00	1	0,00%	LV
37 - LAMPADA H7				



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	47,00	1	0,00%	LV
38 - MECANISMO VIDRO				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	78,00	1	0,00%	LV
39 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRA				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	145,00	1	0,00%	LV
40 - MOLA ESPIRAL TRASEIRA				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	174,00	1	0,00%	LV
41 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	532,00	1	0,00%	LV
42 - PASTILHA FREIO				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	100,00	1	0,00%	LV
43 - PIVO INFERIOR				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	45,00	1	0,00%	LV
44 - PORTA ESCOVA				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	60,00	1	0,00%	LV
45 - RADIADOR				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	390,00	1	0,00%	LV
46 - REGULADOR ALTERNADOR				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	125,00	1	0,00%	LV
47 - RESERVATORIO RADIADOR				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	61,00	1	0,00%	LV
48 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	145,00	1	0,00%	LV
49 - ROLAMENTO TENSOR				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	167,00	1	0,00%	LV
50 - ROTOR ALTERNADOR				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	320,00	1	0,00%	LV
51 - SAPATA FREIO C/ LONA				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	250,00	1	0,00%	LV
52 - SENSOR DE NIVEL				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	86,00	1	0,00%	LV
53 - TAMBOR FREIO TRASEIRO				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	117,00	1	0,00%	LV
54 - TERMINAL DIRECAO				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	72,00	1	0,00%	LV
55 - SILENCIOSO TRASEIRO				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	216,00	1	0,00%	LV
56 - SILENCIOSO INTERMEDIARIO				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	170,00	1	0,00%	LV
57 - BATERIA 60AMP				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	430,00	1	0,00%	LV

[Handwritten signatures and stamps]



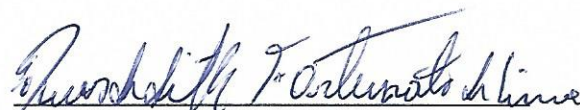
Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

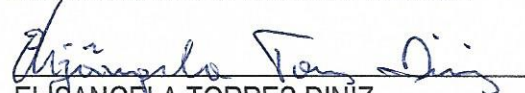
Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

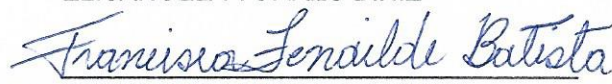
58 - PNEU 175/70R13				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	240,00	1	0,00%	LV
59 - PNEU 175/70R14				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	350,00	1	0,00%	LV
60 - OLEO LUBRIFICANTE 5W30 100% SINTETICO				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	35,00	1	0,00%	LV
61 - AGUA DESTILADA				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	3,50	1	0,00%	LV
62 - ADITIVO PARA RADIADOR				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	15,00	1	0,00%	LV

LV - CLASSIFICADO PARA A FASE DE LANCES VERBAIS

Alexandria - RN, 15 de Maio de 2019


DEUSEDITH FORTUNATO DE LIMA


ELISÂNGELA TORRES DINIZ


FRANCISCA ZENAILDE BATISTA







Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

**QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS - MAPA DE APURAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 00001/2019**

Participantes	Unid.	Quant.	VI. Unit.	VI. Total	Class.	Obs.
1 - AMORTECEDOR DIANTEIRO						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	UND	4	325,00	1.300,00	1	
2 - AMORTECEDOR TRASEIRO						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	UND	4	330,00	1.320,00	1	
3 - AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	UND	2	172,00	344,00	1	
4 - BANDEIJA DIANTEIRA COM BUCHA SEM PIVO						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	UND	2	322,00	644,00	1	
5 - BARRA DIRECAO LATERAL						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	UND	2	63,00	126,00	1	
6 - BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO C/ROL						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	UND	2	185,00	370,00	1	
7 - BASE CAIXA MACHA						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	UND	2	93,00	186,00	1	
8 - BASE MOTOR						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	UND	2	218,00	436,00	1	
9 - BOBINA IGNICAO						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	UND	2	158,00	316,00	1	
10 - BOMBA COMBUSTIVEL ELET						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	UND	2	172,00	344,00	1	
11 - BOMBA DAGUA						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	UND	2	131,00	262,00	1	
12 - BOMBA OLEO						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	UND	2	400,00	800,00	1	
13 - CABO FREIO TRASEIRO						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	UND	2	137,00	274,00	1	
14 - CABOS DE VELA						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	JOGO	2	120,00	240,00	1	
15 - CILINDRO DE RODA TRASEIRO						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	UND	2	42,00	84,00	1	
16 - CILINDRO MESTRE						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	UND	2	200,00	400,00	1	
17 - CORREIA DENTADA						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	UND	2	60,00	120,00	1	
18 - CUBO RODA DIANTEIRO						

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	UND	2	63,00	126,00	1	
19 - CUBO RODA TRASEIRO C/ ROLAMENTO						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	UND	2	105,00	210,00	1	
20 - DISCO FREIO DIANTEIRO						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	UND	2	180,00	360,00	1	
21 - ESTATOR ALTERNADOR						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	UND	2	275,00	550,00	1	
22 - FILTRO AR						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	UND	1	25,00	25,00	1	
23 - FILTRO AR CONDICIONADO						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	UND	1	15,50	15,50	1	
24 - FILTRO COMBUSTIVEL						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	UND	2	15,00	30,00	1	
25 - FILTRO OLEO						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	UND	4	16,00	64,00	1	
26 - IMPULSOR 9 DENTES						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	UND	1	70,00	70,00	1	
27 - INDUZIDO						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	UND	2	305,00	610,00	1	
28 - JG BRONZE BIELA						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	JOGO	2	130,00	260,00	1	
29 - JG BRONZE CENTRAL						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	JOGO	2	80,00	160,00	1	
30 - JG JUNTA MOTOR COMPLETO						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	JOGO	2	267,00	534,00	1	
31 - KIT PISTAO COM ANEIS						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	KIT	2	668,00	1.336,00	1	
32 - VELA IGNICAO						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	UND	16	24,00	384,00	1	
33 - JUNTA HOMOCINETICA						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	UND	4	176,00	704,00	1	
34 - KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO 1BAT 1COI						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	KIT	4	51,00	204,00	1	
35 - KIT AMORTECEDOR TRASEIRO 1BAT 1COI						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	KIT	4	78,00	312,00	1	
36 - KIT EMBREAGEM						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	KIT	2	355,00	710,00	1	
37 - LAMPADA H7						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	UND	4	43,00	172,00	1	
38 - MECANISMO VIDRO						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	UND	2	72,00	144,00	1	



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

39 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRA						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	UND	2	140,00	280,00	1	
40 - MOLA ESPIRAL TRASEIRA						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	UND	2	163,00	326,00	1	
41 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	UND	1	520,00	520,00	1	
42 - PASTILHA FREIO						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	UND	4	91,00	364,00	1	
43 - PIVO INFERIOR						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	UND	2	42,00	84,00	1	
44 - PORTA ESCOVA						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	UND	1	55,00	55,00	1	
45 - RADIADOR						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	UND	2	375,00	750,00	1	
46 - REGULADOR ALTERNADOR						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	UND	2	120,00	240,00	1	
47 - RESERVATORIO RADIADOR						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	UND	2	58,00	116,00	1	
48 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	UND	2	138,00	276,00	1	
49 - ROLAMENTO TENSOR						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	UND	2	160,00	320,00	1	
50 - ROTOR ALTERNADOR						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	UND	2	308,00	616,00	1	
51 - SAPATA FREIO C/ LONA						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	UND	4	237,00	948,00	1	
52 - SENSOR DE NIVEL						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	UND	1	80,00	80,00	1	
53 - TAMBOR FREIO TRASEIRO						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	UND	2	105,00	210,00	1	
54 - TERMINAL DIRECAO						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	UND	2	67,00	134,00	1	
55 - SILENCIOSO TRASEIRO						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	UND	1	205,00	205,00	1	
56 - SILENCIOSO INTERMEDIARIO						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	UND	1	159,00	159,00	1	
57 - BATERIA 60AMP						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	UND	3	415,00	1.245,00	1	
58 - PNEU 175/70R13						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	UND	8	230,00	1.840,00	1	
59 - PNEU 175/70R14						

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	UND	8	340,00	2.720,00	1	
60 - OLEO LUBRIFICANTE 5W30 100% SINTETICO						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	UND	16	32,00	512,00	1	
61 - AGUA DESTILADA						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	UND	10	3,00	30,00	1	
62 - ADITIVO PARA RADIADOR						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	UND	4	14,00	56,00	1	

Alexandria - RN, 15 de Maio de 2019

RESULTADO FINAL:

- LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 04.013.221/0001-55, com endereço comercial Rua Padre Izidro Gomes, 160 - Centro – Alexandria/RN.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62.

Valor: R\$ 26.632,50. (vinte e seis mil seiscientos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

Deusdedit Fortunate de Lima
DEUSEDITH FORTUNATO DE LIMA

Elisângela Torres Diniz
ELISANGELA TORRES DINIZ

Francisca Zenilde Batista
FRANCISCA ZENILDE BATISTA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000011PP00001

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Câmara Municipal de Alexandria
Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES FIAT UNO WAY 2013 E PALIO WAY 2014/15, PERTENCENTES A ESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA., POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO., conforme especificações constantes no Edital Convocatório



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Alexandria
Comissão Permanente de Licitação
Sessão realizada no dia 15/05/2019
As 12h00min



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000011PP00001

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Câmara Municipal de Alexandria
Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES FIAT UNO WAY 2013 E PALIO WAY 2014/15, PERTENCENTES A ESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA., POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO., conforme especificações constantes no Edital Convocatório



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Alexandria
Comissão Permanente de Licitação
Sessão realizada no dia 15/05/2019
As 12h00min



PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOS, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS FIAT UNO WAY 2013 E PALIO WAY 2014/15 PERTENCENTES A ESTA EGRÉZIA CASA LEGISLATIVA., POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO., conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

PROPONENTE: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME

CNPJ nº 04.013.221/0001-55

Rua Padre Isidro Gomes, 160

Centro - Alexandria - RN - 59965-000

(84) 33812372 - Luiz Carlos de Oliveira Paiva

vitruinedaspeças@hotmail.com

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00001/2019 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	325,00	1.300,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	330,00	1.320,00
3	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UND	2	172,00	344,00
4	BANDEIJA DIANTEIRA COM BUCHA SEM PIVO	UND	2	322,00	644,00
5	BARRA DIRECAO LATERAL	UND	2	63,00	126,00
6	BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO C/ROL	UND	2	185,00	370,00
7	BASE CAIXA MACHA	UND	2	93,00	186,00
8	BASE MOTOR	UND	2	218,00	436,00
9	BOBINA IGNICAO	UND	2	158,00	316,00



10	BOMBA COMBUSTIVEL ELET	UND	2	72,00	344,00
11	BOMBA D'AGUA	UND	2	131,30	262,00
12	BOMBA OLEO	UND	2	400,00	800,00
13	CABO FREIO TRASEIRO	UND	2	136,70	274,00
14	CABOS DE VELA	JOGO	2	120,00	240,00
15	CILINDRO DE RODA TRASEIRO	UND	2	42,00	84,00
16	CILINDRO MESTRE	UND	2	200,00	400,00
17	CORREIA DENTADA	UND	2	60,00	120,00
18	CUBO RODA DIANTEIRO	UND	2	63,00	126,00
19	CUBO RODA TRASEIRO C/ ROLAMENTO	UND	2	105,00	210,00
20	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	2	180,00	360,00
21	ESTATOR ALTERNADOR	UND	2	275,00	550,00
22	FILTRO AR	UND	1	25,00	25,00
23	FILTRO AR CONDICIONADO	UND	1	15,50	15,50
24	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	2	15,00	30,00
25	FILTRO OLEO	UND	4	16,00	64,00
26	IMPULSOR 9 DENTES	UND	1	70,00	70,00
27	INDUZIDO	UND	2	305,00	610,00
28	JG BRONZE BIELA	JOGO	2	130,00	260,00
29	JG BRONZE CENTRAL	JOGO	2	80,00	160,00
30	JG JUNTA MOTOR COMPLETO	JOGO	2	267,00	534,00
31	KIT PISTAO COM ANEIS	KIT	2	668,00	1.336,00
32	VELA IGNICAO	UND	16	24,00	384,00
33	JUNTA HOMOCINETICA	UND	4	176,00	704,00
34	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO 1BAT 1COI	KIT	4	51,00	204,00
35	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO 1BAT 1COI	KIT	4	78,00	312,00
36	KIT EMBREAGEM	KIT	2	355,00	710,00
37	LAMPADA H7	UND	4	43,00	172,00
38	MECANISMO VIDRO	UND	2	72,00	144,00
39	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UND	2	140,00	280,00
40	MOLA ESPIRAL TRASEIRA	UND	2	163,00	326,00
41	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	UND	1	520,00	520,00
42	PASTILHA FREIO	UND	4	91,00	364,00
43	PIVO INFERIOR	UND	2	42,00	84,00
44	PORTA ESCOVA	UND	1	55,00	55,00
45	RADIADOR	UND	2	375,00	750,00
46	REGULADOR ALTERNADOR	UND	2	120,00	240,00
47	RESERVATORIO RADIADOR	UND	2	58,00	116,00
48	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	2	138,00	276,00
49	ROLAMENTO TENSOR	UND	2	160,00	320,00
50	ROTOR ALTERNADOR	UND	2	308,00	616,00
51	SAPATA FREIO C/ LONA	UND	4	237,00	948,00
52	SENSOR DE NIVEL	UND	1	80,00	80,00
53	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	2	105,00	210,00
54	TERMINAL DIRECAO	UND	2	67,00	134,00
55	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	1	205,00	205,00
56	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	1	159,00	159,00
57	BATERIA 60AMP	UND	3	415,00	1.245,00

58	PNEU 175/70R13	UND	8	230,00	1.840,00
59	PNEU 175/70R14	UND	8	340,00	2.720,00
60	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 100% SINTETICO	UND	16	32,00	512,00
61	AGUA DESTILADA	UND	10	3,00	30,00
62	ADITIVO PARA RADIADOR	UND	4	14,00	56,00
				Total:	26.632,50



Alexandria - RN, 15 de Maio de 2019.

Luiz Carlos de Oliveira Paiva ME
 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME
 04.013.221/0001-55



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

RELATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

1.0 - DO OBJETIVO:

Tem o presente relatório o objetivo de descrever os procedimentos do Pregoeiro Designado e Equipe de Apoio, encarregada de atuar no processo licitatório acima indicado, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES FIAT UNO WAY 2013 E PALIO WAY 2014/15, PERTENCENTES A ESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA., POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO., conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

2.0 - DA PUBLICIDADE:

Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação:

Diário Oficial das Câmaras Municipais de Vereadores do Estado do RN - FECAM - 02/05/2019;

Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 02/05/2019;

3.0 - DOS INTERESSADOS:

Licitantes cadastrados neste processo: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME.

4.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

No dia e hora marcados foram recebidos os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos interessados, abrindo-se em seguida os envelopes Proposta de Preços. Licitantes qualificados a participar do certame:

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME

Analizadas as propostas apresentadas o Pregoeiro informou: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório.

5.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

Procedeu-se o registro dos preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação de lances. Posteriormente iniciou-se a fase em que foram efetuados e devidamente registrados, os respectivos lances verbais.

6.0 - DA HABILITAÇÃO:

Após a divulgação do resultado da fase de lances verbais foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação. Analisados os elementos apresentados e as exigências constantes do instrumento convocatório correspondente, o Pregoeiro informou: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados.

7.0 - DA CONCLUSÃO:

Considerando os valores ofertados por cada proponente, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, chegou-se a conclusão de que as propostas dos licitantes abaixo relacionados, apresentam-se vantajosas para a Administração. Licitantes declarados vencedores e respectivos valores totais das contratações:



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN

CNPJ nº 08.392.938/0001-06

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME - Valor: R\$ 26.632,50

Salienta-se que os valores unitários constantes das propostas apresentadas, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante deste relatório, independente de transcrição. Face ao exposto, este Pregoeiro sugere a Senhora Presidente, a homologação da presente licitação em favor dos referidos proponentes.

É o relatório.

Alexandria - RN, 15 de Maio de 2019.



DEUSDEDITH FORTUNATO DE LIMA
Pregoeiro Designado



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO Pregão Presencial nº
0001/2019

A comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Alexandria, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação nº. 0001/2019, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é destinado à REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES FIAT UNO WAY 2013 E PALIO WAY 2014/15, PERTENCENTES A ESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA., POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Conforme especificações constantes no edital convocatório, ocorrido em 15/05/2019 às 12h00min, tive(ram) o(s) licitante(s) o julgamento e foi(ram) considerado(s) vencedor(es) o(s) seguinte(s) participante(s): Licitantes vencedores: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 04.013.221/0001-55, com endereço comercial Rua Padre Izidro Gomes, 160 - Centro – Alexandria/RN. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62. Valor: R\$ 26.632,50. (vinte e seis mil seiscientos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Alexandria/RN, 15 de maio de 2019 – Deusdedith Fortunado de Lima – Pregoeiro.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES FIAT UNO WAY 2013 E PALIO WAY 2014/15, PERTENCENTES A ESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório

O PREGOEIRO DESIGNADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 36/2018, de 02/01/2018, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 10520, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

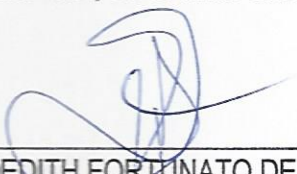
ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES FIAT UNO WAY 2013 E PALIO WAY 2014/15, PERTENCENTES A ESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA., POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 04.013.221/0001-55, com endereço comercial Rua Padre Izidro Gomes, 160 - Centro – Alexandria/RN.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62.

Valor: R\$ 26.632,50. (vinte e seis mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

Alexandria - RN, 15 de maio de 2019.



DEUSEDITH FORTUNATO DE LIMA
Pregoeiro Designado

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO nº 0001/2019



O PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 36/2018, de 02/01/2018, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES FIAT UNO WAY 2013 E PALIO WAY 2014/15, PERTENCENTES A ESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA., POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO., conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Licitantes vencedores: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 04.013.221/0001-55, com endereço comercial Rua Padre Izidro Gomes, 160 - Centro – Alexandria/RN. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62. Valor: R\$ 26.632,50. (vinte e seis mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Alexandria/RN, – 15 de maio de 2019 – Deusdedit Fortunado de Lima – Pregoeiro.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 0001/2019

A comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Alexandria, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação nº 0001/2019, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é destinado à REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES FIAT UNO WAY 2013 E PÁLIO WAY 2014/15, PERTENCENTES A ESTA EGREGIA CASA LEGISLATIVA, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Conforme especificações constantes no edital convocatório, ocorrido em 15/05/2019 às 12h00min, vive(ram) o(s) licitante(s) o julgamento e fo(ram) considerado(s) vencedor(es) o(s) seguinte(s) participante(s): Licitantes vencedores: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 04.013.221/0001-86, com endereço comercial Rua Padre Izidro Gomes, 180 - Centro - Alexandria/RN, Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62. Valor: R\$ 25.802,50 (vinte e seis mil seiscientos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Alexandria/RN, 15 de maio de 2019.
Reubenildo Fortunado de Lima - Pregoeiro.

Publicado por:
RAYMARA RAYANE ANDRADE DA SILVA
Código Identificador: 42924409

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS
MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN no dia 21 de Maio de
2019. Edição 0634.

A verificação da autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.fecamrn.com.br/diariomunicipal>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 0001/2019

O PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 36/2018, de 02/01/2018, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES FIAT UNO WAY 2013 E PALIO WAY 2014/15, PERTENCENTES A ESTA EGREGIA CASA LEGISLATIVA, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Licitantes vencedores: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 04.013.221/0001-55, com endereço comercial Rua Padre Izidro Gomes, 160 - Centro - Alexandria/RN. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62. Valor: R\$ 26.632,50. (vinte e seis mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Alexandria/RN, - 15 de maio de 2019 - Deusdedit Fortunado de Lima - Pregoeiro.

Publicado por:
RAYMARA RAYANE ANDRADE DA SILVA
Código Identificador: 59E1D850

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS
MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN no dia 21 de Maio de
2019. Edição 0634.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.fecamrn.com.br/diariomunicipal>



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

Alexandria - RN, 23 de Maio de 2019.

DESPACHO Nº PP 00001/2019

A PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES FIAT UNO WAY 2013 E PALIO WAY 2014/15, PERTENCENTES A ESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA., POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO., conforme especificações constantes no Edital Convocatório; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 04.013.221/0001-55, com endereço comercial Rua Padre Izidro Gomes, 160 - Centro – Alexandria/RN.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62.

Valor: R\$ 26.632,50. (vinte e seis mil seiscientos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

Publique-se e cumpra-se.

Raymara Rayane Andrade da Silva
Proponente
099.249.074-00

.....
RAYMARA RAYANE ANDRADE DA SILVA
CPF nº 099.249.074-00
RG nº 57.346.687-7SSP/RN
Presidente
Câmara Municipal de Alexandria/RN



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Alexandria

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 0001/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES FIAT UNO WAY 2013 E PALIO WAY 2014/15, PERTENCENTES A ESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Conforme especificações constantes no edital convocatório. Lecitante(s) vencedor(es). O licitante LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 04.013.221/0001-55, com endereço comercial Rua Padre Izidro Gomes, 160 - Centro - Alexandria/RN. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62. Valor: R\$ 26.632,50. (vinte e seis mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)., de conformidade com o mapa comparativo de preços acostado aos autos. Homologo a presente licitação na forma da Lei 8.666/93 - Alexxandria/RN, 23 de maio de 2019. RAYMARA RAYANE ANDRADE DA SILVA - Ordenador de despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia do termo de Homologação correspondente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00001/2019, foi devidamente afixada no **Quadro de Divulgação** deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Alexandria - RN, 23 de Maio de 2019.

DEUSEDITH FORTUNATO DE LIMA
Pregoeiro Designado